

**FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA
CURSO DE DIREITO
JADSON FRANCISCO ALEIXO**

**COMUNICAÇÃO JURÍDICA NA RELAÇÃO PROCESSUAL: ANÁLISE DAS
PRÁTICAS DE ORATÓRIA NA PERSPECTIVA DOS DISCENTES DO CURSO DE
DIREITO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA-GO**

**RUBIATABA/GO
2023**

JADSON FRANCISCO ALEIXO

**COMUNICAÇÃO JURÍDICA NA RELAÇÃO PROCESSUAL: ANÁLISE DAS
PRÁTICAS DE ORATÓRIA NA PERSPECTIVA DOS DISCENTES DO CURSO DE
DIREITO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA-GO**

Monografia apresentada como requisito parcial
à conclusão do curso de Direito da Faculdade
Evangélica de Rubiataba, sob orientação do
professor Especialista Marcus Vinícius Silva
Coelho.

**RUBIATABA/GO
2023**

JADSON FRANCISCO ALEIXO

**COMUNICAÇÃO JURÍDICA NA RELAÇÃO PROCESSUAL: ANÁLISE DAS
PRÁTICAS DE ORATÓRIA NA PERSPECTIVA DOS DISCENTES DO CURSO DE
DIREITO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA-GO**

Monografia apresentada como requisito parcial
à conclusão do curso de Direito da Faculdade
Evangélica de Rubiataba, sob orientação do
professor Especialista Marcus Vinícius Silva
Coelho.

MONOGRAFIA APROVADA PELA BANCA EXAMINADORA EM __ / __ / ____

Especialista Marcus Vinícius Silva Coelho
Orientador
Professor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Mestre Cláudio Roberto dos Santos Kobayashi
Examinador
Diretor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Doutor Leonardo Rodrigues de Souza
Examinador
Diretor da Faculdade Evangélica de Senador Canedo

Dedico este trabalho à minha eterna mãezinha, que sempre foi a minha maior inspiradora e incentivadora, e que, embora não esteja mais neste plano terrestre, continua sendo o maior presente que eu já recebi na vida.

Não penso ser egoísmo dedicar este trabalho a mim, pois de forma genuína, esforcei-me com afinco (juntamente com o meu orientador) para trazer originalidade e fazer algo que o meu coração pediu, como contribuir com os alunos que continuarão na instituição, possibilitando uma análise da grade curricular e a inserção de uma disciplina específica de comunicação e oratória para melhor desenvolvimento dessas habilidades, que, certamente refletirão em ganhos pessoais e profissionais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, autor e consumidor da minha fé, meu guia e meu alicerce.

Agradeço à minha mãezinha Marli (*in memoriam*) e ao meu pai Jorcelino, por tudo o que fizeram por mim durante toda a minha vida, cujas ações e orações me fizeram chegar até aqui e querer continuar avançando através de um propósito.

Ao meu irmão Jean, minhas sobrinhas (princesas) Ester e Isabella e minha cunhada Joelma, pelo apoio e compreensão durante essa jornada.

Agradeço à minha grande amiga e irmã (de coração) Andrea Albino, pela amizade cada vez mais fortalecida, pelos conselhos e pelo apoio e incentivo durante todo o curso.

Não posso deixar de agradecer, também, a três pessoas especiais que Deus colocou no meu caminho e que tanto fizeram por mim durante esse período: Maria Rita, Lucimar Seabra e Amélia Delfino.

Agradeço aos meus colegas de turma que enfrentaram comigo todos os desafios durante esse percurso e, em especial, aos grandes parceiros de trabalhos, peças, palestras, seminários e que se tornaram amigos que levarei para a vida (grupo restrito associados (risos)), Lilian dos Anjos, Ana Paula Vitória, Kamila Aparecida, Kayeno Almeida, Kefita Fraga e Sarah Cassimiro.

Agradeço ao meu orientador e amigo, professor Marcus Coelho, que aceitou de pronto o desafio de pesquisar um assunto inédito na instituição e se manteve forte em todos os momentos para não deixar que nos destoássemos do intuito genuíno da realização deste trabalho.

EPÍGRAFE

Não posso ensinar a falar quem não se esforça por falar.

(Confúcio)

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar as práticas de oratória aplicadas no curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba, na perspectiva dos alunos, e avaliar a Matriz Curricular do curso a fim de verificar a existência de disciplinas voltadas, direta ou indiretamente, à comunicação e ao seu desenvolvimento. Utilizou-se para a confecção deste estudo o método hipotético-dedutivo com abordagem qualitativa. Realizadas as pesquisas bibliográficas, documental e de campo, considerando a população acadêmica, definiu-se os alunos dos décimos períodos do curso de Direito (concluintes em 2022) como amostragem da pesquisa de campo para a aplicação de um questionário, com perguntas fechadas e abertas, para conhecer suas percepções em relação ao assunto abordado. Em seguida, analisou-se a matriz curricular e alinhado o material científico em relação ao tema, para posterior apresentação dos resultados e considerações finais. Os resultados apontaram que a Instituição utiliza metodologias, práticas e atividades durante o curso que possibilitam o desenvolvimento da oratória, bem como sua contribuição no desenvolvimento da comunicação dos discentes, porém, restou evidenciado a inexistência de uma disciplina específica de comunicação e oratória na matriz curricular do curso de Direito, sendo apresentada a sugestão para a inclusão de uma disciplina afim na Matriz Curricular.

Palavras-chave: Comunicação. Direito. Habilidade. Oratória.

ABSTRACT

The objective of this monograph is to analyze the oratory practices applied in the Law Course at Faculdade Evangélica de Rubiataba, from the perspective of students and to evaluate the Curriculum Matrix of the course in order to verify the existence of disciplines aimed, directly or indirectly, communication and its development. The hypothetical-deductive method with a qualitative approach used for the preparation of this study. After carrying out bibliographical, documentary and field research, considering the academic population, students from the tenth semesters of the law course (graduating in 2022) defined as a sampling of field research for the application of a questionnaire, with open questions, to know their perceptions in relation to the subject addressed. Then, the curricular matrix analyzed and the scientific material aligned in relation to the theme, for later presentation of results and final considerations. The results showed that the institution uses methodologies, practices and activities during the course that allow the development of oratory, as well as its contribution to the development of students' communication, however, the lack of a specific discipline of communication and oratory in the curricular matrix remained evident. Of the law course and a suggestion presented for the inclusion of a related discipline in the Curriculum Matrix.

Keywords: Communication. Right. Ability. Oratory.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Elementos da comunicação.....	24
-------------------------------------------------	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Você tem medo e/ou dificuldade de falar em público?	41
Gráfico 2 –	Você considera que a oratória é uma ferramenta importante para o estudante e profissional do direito?	42
Gráfico 3 –	A Faculdade Evangélica de Rubiataba-GO apresenta claramente a prática da oratória como ferramenta essencial para o desenvolvimento da comunicação de seus alunos?	42
Gráfico 4 –	A grande curricular do curso de direito traz disciplinas que instigam e facilitam o desenvolvimento da oratória durante o curso?	43
Gráfico 5 –	As ementas das disciplinas vistas durante o curso, em se referindo à aplicabilidade das ferramentas de oratória, foram suficientes para contribuir de forma a melhorar a sua comunicação?	43
Gráfico 6 –	Você acredita que a instituição poderia contribuir mais através da grade curricular, ementa, metodologias e atividades em sala de aula, com o intuito de melhorar a comunicação/oratória dos discentes e prepara-los para enfrentar o mercado de trabalho?	44
Gráfico 7 –	Na sala de aula, durante as apresentações, seminários e demais exposições que exigiram uma fala pública e formal, você considera que recebeu feedback adequado em relação à sua fala e à linguagem não verbal (postura, gestos, tom de voz, olhar) que te fizeram despertar e entender a necessidade de desenvolver e melhorar a sua comunicação?	44
Gráfico 8 –	Em relação à comunicação jurídica, você se sente preparado para se comunicar bem em uma das partes da triangulação processual (juiz, promotor, advogado) se utilizando de técnicas e metodologias apresentadas pela instituição?	45
Gráfico 9 –	Considerando a metodologia aplicada pela instituição no que tane ao objetivo de melhorar a comunicação, você, ao final do curso, se considera um orador:	45
Gráfico 10 –	Tendo em vista a importância da comunicação para o Curso de Direito, apresente uma crítica, sugestão ou elogio no que diz respeito às ferramentas a que você teve acesso durante a sua vida acadêmica na instituição ou que gostaria de ter tido e sentiu falta	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABMES	Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
CRBF/1988	Constituição da República Federativa do Brasil/1988
CPC/2015	Código de Processo Civil/2015
FER	Faculdade Evangélica de Rubiataba
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
TC	Trabalho de Conclusão

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL DA COMUNICAÇÃO E SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO JURÍDICO.....	15
2.1 Retórica e Oratória	16
2.2 Escutatória	21
2.2.1 Oralidade, Oratória e os Elementos da Comunicação	23
2.2.2 Transmutação da Comunicação e sua Adequação para a Contemporaneidade.....	25
3 A COMUNICAÇÃO JURÍDICA NA RELAÇÃO PROCESSUAL.....	28
3.1 A Importância da Oratória no Ambiente Jurídico	28
3.2.1 A Comunicação entre os sujeitos da relação processual	30
3.2.2 Da (in)eficiência do uso do “juridiquês”: contexto histórico	32
4 A ORATÓRIA NO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA	35
4.1 Breves Considerações acerca do Ensino Jurídico no Brasil.....	35
4.2 Da Pesquisa realizada na Faculdade Evangélica de Rubiataba-GO	38
4.3 Do Método e Instrumento Aplicado.....	40
4.4 Dos Dados Obtidos com a Pesquisa	41
4.5 Da Análise da Matriz Curricular do Curso de Direito (2018/1)	47
4.6 Dos Resultados da Pesquisa.....	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

A comunicação é uma ferramenta vital para o ser humano e exerce influência significativa mesmo antes do seu nascimento. Ademais, estudos acerca do assunto comprovam que o bebê, mesmo no ventre da mãe, já se comunica com ela, estabelecendo por meio da comunicação emocional os primeiros vínculos entre eles, ao passo que a mãe, também, enquanto gestante se comunica com o nascituro. Isso quer dizer que a comunicação é inerente ao ser e é transformada/desenvolvida ao longo da existência de cada indivíduo, porém, para que haja esse desenvolvimento, precisa ser estimulada.

O desenvolvimento dessa ferramenta, que é essencial para a vida em sociedade, visa melhorar a interação entre os homens e proporcionar o amadurecimento dessas relações com os diversos atores sociais. Cabe ressaltar que a família é o primeiro ambiente ou instituição onde a comunicação se desenvolve, lembrando que, neste contexto, não se refere apenas à fala, mas a tudo que engloba a transmissão de uma mensagem, seja através da comunicação verbal, não verbal, escrita ou visual/simbólica.

Todavia, para que a comunicação aconteça são necessárias pelo menos duas figuras, sendo essas: o emissor, que é aquele que transmite a mensagem; e, o receptor, que é quem recebe a mensagem transmitida. Além disso, convém aqui mencionar outros elementos que fazem parte da comunicação e que serão detalhados em momento oportuno.

Salienta-se, ainda, que esse processo acontece de forma gradativa e evolui de forma natural, saindo do restrito seio familiar e ganhando espaço em outros ambientes dos quais o indivíduo faz parte, a exemplo da escola, da comunidade; posteriormente, o mercado de trabalho e assim por diante.

Em uma abordagem preliminar do ambiente educacional, pode-se dizer que ele foi pensado para o ensino, desenvolvimento e interação dos discentes, visando um tripé, a princípio alicerçado no desenvolvimento pleno, na conquista da autonomia/cidadania e preparo para o mercado de trabalho, por intermédio da mediação de conhecimentos, habilidades específicas e valores necessários ao convívio social, tornando-os cidadãos cada vez mais ativos e protagonistas de suas histórias, sendo capazes de interagir satisfatoriamente no contexto em que se encontram inseridos. Este cenário é composto por dois níveis de educação formal: a educação básica e a educação superior, sendo este último o ambiente tratado neste trabalho.

Outrossim, a título de descrição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 21, enfatiza que a educação escolar é composta pela educação básica e educação superior. O referido dispositivo descreve que a educação básica é constituída por três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e, nessa etapa, existem disciplinas impostas na matriz curricular instituída pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em que a mesma norma referenciada em seu artigo 11, § único, garante a possibilidade de Estados e Municípios optarem por constituir um sistema único de educação básica, conforme abordado.

Essa formação básica, como foi dito acima, é indispensável para o exercício da cidadania e visa a preparação do aluno para a vida social, para o mercado de trabalho e, obviamente, para o próximo nível, que é a inserção dos indivíduos nas faculdades/universidades, conforme prescreve o artigo 22 do mesmo dispositivo legal.

Em se tratando da educação superior, constata-se que ela abrange possibilidades diversas. E isso facilita ao discente ingressante em uma universidade, escolher o curso que mais lhe interessa/agrada. A partir daí, as disciplinas a serem estudadas variam de acordo com o curso escolhido e, independentemente da escolha, a comunicação será primordial para o sucesso em qualquer profissão.

Ao considerar este contexto, o presente trabalho estuda a comunicação no Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba-GO, precisamente no que diz respeito à comunicação entre os sujeitos da relação processual, analisando, na perspectiva dos discentes, as práticas de oratória apresentadas/aplicadas pela Instituição no decorrer do curso.

Sabe-se que essa ferramenta é um dos principais fatores do desenvolvimento humano em todas as áreas, porém, neste texto, dá-se ênfase à área do Direito, onde a comunicação e a sustentação oral trazem uma exigência ainda mais forte do que em outros cursos e refletem de forma mais intensa nas profissões pertencentes ao cenário jurídico.

Sendo assim, tal exigência traz em seu bojo a necessidade de o discente desenvolver constantemente a sua comunicação no ambiente acadêmico, seja pela participação com indagações e argumentações em sala de aula, apresentações, seminários, laboratórios de práticas jurídicas, ou pela utilização de ferramentas para melhorar a comunicação, lembrando que, neste caso, a referência contempla a retórica, a oratória, a comunicação verbal e não verbal, ou seja, o gênero comunicação que se desdobra em espécies.

Nesse contexto, a problemática apresentada gera questionamentos seculares, tendo em vista a metodologia do Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba (FER), suscitou as seguintes inquietações: a matriz curricular do curso instiga a prática da oratória

como ferramenta de desenvolvimento da comunicação jurídica exigida para os profissionais da área no mercado de trabalho?

Como problema central, questionou-se: é possível inferir que a prática da oratória é vista pela instituição como ferramenta essencial para o desenvolvimento da habilidade de falar em público, dos discentes? Em se tratando das hipóteses, verifica-se se a matriz curricular do Curso de Direito contempla ou não alguma disciplina que instigue a prática da oratória; se os alunos do décimo período reconhecem a importância das ferramentas de oratória aplicadas pela Instituição.

Deste modo, o presente trabalho traz como objetivo geral analisar a contribuição da matriz curricular do Curso de Direito para o desenvolvimento da comunicação/oratória dos discentes e, nos objetivos específicos, descrever como as práticas de oratória influenciam na comunicação; examinar os instrumentos utilizados pela Faculdade como práticas de oratória e diagnosticar os impactos das ferramentas utilizadas pela Faculdade e sua aplicabilidade na perspectiva dos alunos.

Ante o exposto e reconhecendo a importância da comunicação no âmbito jurídico, independentemente da profissão que o discente pretenda exercer, essa habilidade é primordial para o sucesso pessoal e profissional. Por isso, o ambiente acadêmico deve ser estimulador para o seu desenvolvimento, levando-se em consideração a responsabilidade da instituição de ensino com a formação e preparação de seus alunos, tanto em termos teóricos quanto em relação à prática.

O presente trabalho está dividido em três capítulos: o Capítulo 1 dedica-se a tratar da evolução histórica e cultural da comunicação, ou seja, concentra-se na história e nos conceitos. Assim, traz os conceitos de oratória, retórica e escutatória, a diferenciação de oralidade e oratória, apresentação dos elementos da comunicação e transmutação da comunicação e sua adequação para a contemporaneidade. O Capítulo 2 foca na comunicação jurídica na relação processual, perscrutando sobre a importância da oratória no ambiente jurídico, as práticas de oratória no curso de direito e o uso do juridiquês, relatando o contexto dessa utilização e a sua (des)necessidade. Já no Capítulo 3, apresenta-se a oratória no curso de direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba, abordando as práticas identificadas na pesquisa, levantamento e análise dos dados coletados, bem como os resultados obtidos.

2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL DA COMUNICAÇÃO E SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO JURÍDICO

A comunicação é inerente ao homem. Por intermédio desta curta e simples frase tem-se uma explicação óbvia, mas também reflexiva, pois, não é possível pensar em uma sociedade sem comunicação, ao passo que não existiria a comunicação sem o homem. Bordenave (1987) afirma que a função básica da comunicação é ser o elemento formador da personalidade e que sem ela o homem não pode existir como pessoa humana. Essa comunicação vem sendo desenvolvida ao longo do tempo e, nesse interstício, têm surgido várias ferramentas que compõem e complementam tal arte, como, por exemplo, retórica, oratória, escutatória, dentre outras.

Toda a história do homem sobre a Terra constitui permanente esforço de Comunicação. Desde o momento em que os homens passaram a viver em sociedade, seja pela reunião de famílias, seja pela comunidade de trabalho, a Comunicação tornou-se imperativa. Isso porque, somente por meio da Comunicação, os homens conseguem trocar ideias e experiências. O nível de progresso nas sociedades humanas pode ser atribuído, com razoável margem de segurança, à maior ou menor capacidade de Comunicação entre os povos, pois o próprio conceito de nação se prende a intensidade, variedade e riqueza das Comunicações humanas. (PENTEADO, 1990, p. XXV).

Seguindo essa lógica, Carnegie (2020) enfatiza que o falar diante de outras pessoas é um desafio que acompanha o ser humano desde o nascimento da civilização, especialmente na Grécia e Roma antigas, mas que tal habilidade já era valorizada desde os tempos bíblicos. Falar em público continuou sendo considerado de grande importância durante o processo de desenvolvimento da sociedade, chegando aos dias atuais, em que tal competência ocupa um lugar de destaque na sociedade e no local de trabalho.

Desenvolver habilidades comunicativas é primordial para o ser humano. Sendo um ser social, o homem necessita de interações com o ambiente em que vive, seja na família, que é o primeiro grupo social que cada indivíduo pertence, seja no trabalho, nas instituições de ensino ou em outro lugar qualquer. Essa necessidade de desenvolvimento da comunicação comumente é negligenciada e, por vezes, restringe a capacidade de crescimento e evolução do sujeito, lembrando que a comunicação pode se dar de várias formas, sendo a ênfase neste contexto, o uso do discurso falado.

Chalita (2007, p. 59-60) enfatiza que:

[...] a comunicação propiciada pela palavra e os efeitos produzidos por ela não se restringem aos conteúdos objetivos: os significantes, em especial no âmbito da oralidade, fazem toda a diferença entre umas ou outras que a palavra pronunciada pode produzir. Dessa maneira, é fundamental levarmos em consideração o tom de voz, o ritmo das frases e o modo como são articuladas pelo falante – tudo contribui para emprestar à palavra alternativas diferentes de entendimento por parte do auditório.

No campo do Direito, a necessidade de desenvolver a comunicação apresenta-se ainda mais importante, tendo em vista o uso da argumentação por meio de palavras, gestos e demonstração da segurança para o convencimento de determinado assunto ou tese discutida. Na relação processual, principalmente entre o juiz, o promotor e o advogado, que formam uma espécie de triangulação processual, essa habilidade mostra-se de grande proeminência e dela surgem os resultados/decisões, norteadas pelas normas e regramentos jurídicos cuja função é a organização da sociedade. Nesta vertente, Rodríguez (2003, p. 11) exprime que:

a argumentação é tão imprescindível ao operador do direito quanto o conhecimento jurídico. Como atividade provinda do raciocínio humano, o direito não se articula por si só, daí porque somente pode ser aplicado através de argumentos. São os argumentos os caminhos, os trilhos da articulação e da aplicação do direito.

Desse modo, tem-se a importância do uso e desenvolvimento das ferramentas da comunicação em busca de resultados cada vez melhores, seja pessoal, seja profissionalmente. Na sequência serão abordados componentes e ferramentas da comunicação e, de início, dois desses componentes chamam a atenção e até mesmo geram confusão entre conceito e significado. Trata-se de retórica e oratória, dois conceitos proeminentes para o desenvolvimento deste trabalho. Além de apresentar o conceito, entende-se necessário, ainda, abordar o contexto histórico em que os referidos foram criados e evidenciados, bem como a evolução da utilização na sociedade, e como são vistos nos dias atuais.

2.1 Retórica e Oratória

Embora haja distinção entre os termos retórica e oratória, eles se complementam. Assim sendo, as definições de ambos serão apresentadas, bem como as considerações pertinentes sobre cada instituto, porém, a partir daí, serão tratados como sinônimos, haja vista que a intenção deste trabalho é discorrer sobre a arte de falar bem em público e convencer os

ouvintes, utilizando-se de técnicas que permitam ao ouvinte compreender a mensagem veiculada. Neste diapasão, Lôbo (2003, p. 20) escreve que a oratória compreende aspectos teóricos (retórica) e a parte prática (eloquência) da arte de falar bem em público.

A retórica, como ferramenta de comunicação, é utilizada para enriquecer o discurso, trazendo eloquência à fala com vistas a convencer o ouvinte. Chalita (2007) define retórica como a arte de falar bem sobre determinado assunto, utilizando-se de ferramentas e recursos da linguagem com a intenção de persuadir o público. Ressalta-se que o autor ainda enfatiza que tal objetivo é visto nos dias atuais no ambiente jurídico, no que tange à prática de advogados e promotores, mais precisamente no tribunal do júri.

Na obra *Retórica*, de Aristóteles (2011, p. 44), o autor conceitua tal arte como “a faculdade de observar, em cada caso, o que este encerra de próprio para criar a persuasão.” Consoante a esse pensar, Magalhães (2014, p. 23) afirma que “o objetivo fundamental da retórica é habilitar o orador a persuadir e a comover seus ouvintes.”

Cabe ressaltar que a retórica surgiu de uma necessidade jurídica, quando, na Grécia Antiga, percebeu-se a necessidade de debates eloquentes para garantir a posse de propriedades individuais que eram disputadas à época. Foi nesse período que surgiram os sofistas, adeptos das técnicas do discurso como forma de poder, ensinando a arte de persuadir/manipular, ambiente em que os detentores da persuasão conseguiam expor argumentos contra ou a favor sobre determinado assunto, analisando a escolha mais vantajosa para o momento.

Esses ensinamentos eram feitos em troca de dinheiro. Isso evidencia que naquele tempo já havia interesse pela mercantilização do conhecimento, embora em uma concepção totalmente capitalista, do ponto de vista particular dos sofistas, ou seja, conhecimento em troca de riqueza. Cabe enfatizar que o discurso dos sofistas se baseava em convencer os ouvintes, não trazendo uma fundamentação da veracidade sobre o que era dito, mas o manejo do discurso de forma a manipular o interlocutor, ou seja, o objetivo principal não era a compreensão e sim o convencimento do orador para com o seu público.

Os estudos da retórica têm início com os sofistas, passam por Isócrates e Górgias, encontram crítica em Platão, para quem somente a Filosofia apresentava valor, continuam com Aristóteles e, com o declínio grego, têm estudiosos romanos importantes como Cícero e Quintiliano. Continuam de certa forma, na Idade Média, com o Trivium, embora restritos à retórica religiosa, entram em decadência com o Iluminismo, que culmina no final do século XIX, início do século XX, restringindo-se ao estudo das figuras de linguagem. (MAGALHÃES, 2017, p. 7-8).

Neste cenário, Sócrates e Platão efetuaram duras críticas aos sofistas, pois acreditavam que o método utilizado era superficial, desviando-se da essência do discurso como ferramenta de transformação social.

O campo da argumentação é o do verossímil, do plausível, do provável, na medida em que este último escapa às certezas do cálculo. Ora, a concepção claramente expressa de Descartes, na primeira parte do Discurso do método, era a de considerar 'quase como falso tudo quanto era apenas verossímil'. Foi ele que, fazendo da evidência a marca da razão, não quis considerar racionais senão as demonstrações que, a partir de ideias claras e distintas, estendiam, mercê de provas apodícticas, a evidência dos axiomas a todos os teoremas. (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1996 *apud* CHALITA, 2007, p. 76).

Ainda tratando sobre a importância das palavras para o convencimento, reforçando o contexto jurídico e a prática percebida no dia a dia entre os operadores do Direito, Rodríguez (2003, p. 172) afirma que:

O argumento de competência linguística é aquele em que conteúdo e forma misturam-se para levar à persuasão. Na medida em que todo discurso é transmitido por meio de palavras, pode-se dizer, grosso modo, que a boa escolha delas é também um conjunto de argumento, e por isso se imiscui com o próprio conteúdo, em um amálgama difícil de resolver-se, pois argumentação é fusão contínua de raciocínio e expressividade, ou, em outra variante, retórica é a união íntima entre estilo e argumentação.

Sabendo que a retórica busca o convencimento e a persuasão do interlocutor ao fazer uso de um discurso eloquente e do bom uso das palavras, Aristóteles (2011) criou três pilares – estão descritos na obra que traz o título da ferramenta em estudo (Retórica) - e que, de acordo com a sua visão, precisam necessariamente compor um bom discurso. Para o autor, esses pilares são meios de persuasão supridos pela palavra falada. Esses pilares – também chamados de provas retóricas – são: “ethos”, “páthos” e “logos”. Segundo Ferreira (2018, p. 181-182), “a primeira reside no caráter do orador; a segunda refere-se às paixões e emoções suscitadas no auditório; e a terceira está centrada no próprio discurso.”

Para Aristóteles (2011), a palavra “ethos”, em sentido amplo, significa ética e, a partir desse significado fica mais fácil entender o sentido desse pilar. Aqui, verifica-se que a avaliação está relacionada à moral, à autoridade de quem está exprimindo um discurso, ou seja, às características que podem influenciar na persuasão do público.

O “páthos” refere-se à capacidade do comunicador de gerar e transmitir emoções. Inclui-se, aqui, a palavra empatia como norteador desse sentimento, refletindo-se pelo apelo

emocional do discurso. Este segundo pilar é composto pelo uso de apelos emocionais para alterar o julgamento do público/plateia pelo uso de argumentos ou figuras de linguagem. Neste cenário, o uso de histórias pessoais ou de terceiros, desde que utilizadas de maneira coerente com o sentido da fala, tem a capacidade de gerar conexão entre os sujeitos – ativo e passivo – do processo de comunicação.

O terceiro componente dessa estrutura, o “logos”, faz referência à lógica do discurso, que também possui grande relevância para cativar os ouvintes. É o uso da razão e do raciocínio para a construção do argumento.

O autor Carmine Gallo (2014) ratifica Aristóteles como um dos fundadores da teoria da comunicação e simplifica os três fatores acima apresentados da seguinte maneira: O “ethos” representa a credibilidade, o “páthos” é o ato de recorrer às emoções e o “logos” é a persuasão por meio da lógica.

Salienta-se que é preciso ter razão naquilo que se diz, pois, caso contrário, não é possível prender a atenção de quem está ouvindo ou mesmo gerar empatia pelo comunicante. Isso quer dizer que, além de o comunicante/orador demonstrar autoridade no seu posicionamento, na forma de falar, além de transmitir emoção no que diz, também precisa trazer informações, dados que comprovem a veracidade do que se diz; caso contrário, não passará confiança na sua apresentação e haverá grande possibilidade de refutação dos argumentos, bem como de objeções em relação ao que foi apresentado.

Aristóteles (2011) ainda apresenta a existência de três elementos que compõem o discurso, a saber: o orador, o assunto e a pessoa a que se dirige a exposição. Neste contexto, o último elemento, que é o ouvinte/público, é quem determina a finalidade e o objeto da apresentação. Esta ideia encontra respaldo no fato de que não faz sentido um discurso sem ouvinte, ou seja, a fala acontece porque tem um destinatário e deve estar direcionada a ele.

Em se tratando da oratória, é importante enfatizar que o surgimento desta arte se apresenta sob a égide de uma necessidade jurídica e política, em que, não havendo autoridades formalmente constituídas para defender as causas ali surgidas em prol da manutenção da ordem na sociedade, bem como a garantia dos direitos dos cidadãos, os próprios indivíduos defendiam suas causas.

Ademais, Lôbo (2003) afirma que foi por volta de 466 a.C., quando do surgimento da democracia na Grécia, que a oratória passou a fazer parte da vida do homem em um contexto onde a escolha dos parlamentares da época, bem como as tomadas de decisões, eram realizadas publicamente, sendo tais atividades executadas pelo uso do discurso com argumentação e fundamentos para o convencimento da plateia, ou seja, do povo. Assim, resta

claro a influência do campo jurídico e político para o surgimento e desenvolvimento da fala em público e sua evolução.

Menciona, ainda, que os sofistas utilizavam a oratória para seduzir o público, não se importando com a verdade, mas sim com a verossimilhança, ou seja, o fator considerado era parecer verdade e não se no fundo o argumento se confirmava. Para isso, os indivíduos se preparavam para conseguir convencer os presentes de que estavam falando a verdade (a sua verdade) e que sua causa era legítima.

A prática da oratória grega desenvolveu-se, portanto, principalmente nas áreas política e jurídica. Era comum que partes interessadas defendessem pessoalmente seus casos nos tribunais, ou seja, não eram representadas por advogados. Não existia um ministério público. Havia, sim, um juízo privado, em que se apresentava a parte prejudicada e o juízo público, em que se manifestavam os demais cidadãos, ou seja, os indivíduos eram os próprios defensores e acusadores. Dessa maneira, quando não se sentiam seguros, podiam solicitar ajuda de um amigo ou parente que preparava um discurso mediante remuneração. Eles decoravam o texto e o utilizavam em sua defesa – ou em acusações. (MAGALHÃES, 2017, p. 12).

Nessa época, o uso da palavra falada se dava em um contexto de convencimento de uma ideia ou posicionamento e era utilizado por aqueles que possuíam interesses pelo poder ou que queriam demonstrar conhecimento aos demais, visando a concordância da sua exposição.

Assim, defendendo seu ponto de vista, adquiriam autoridade sobre o assunto explanado e ganhavam notoriedade pela habilidade e poder de persuasão. Concordando com essa ideia, na apresentação do livro *Manual do Orador*, o Ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Penais e da Academia Brasileira Maçônica de Letras, Licínio Barbosa afirma que

a Oratória, ou a arte de dizer, ou de expressar o pensamento com persuasão e eloquência, sempre foi e constituiu preocupação maior dos homens do saber e/ou do poder, em toda a sinuosa trajetória da civilização. Tribunos, profetas, sacerdotes, políticos, - todos se utilizaram da palavra candente para demonstrarem a pertinência de suas proposições, a correção de seus propósitos, a eticidade de seus objetivos. (QUEIROZ, 1998, p. XI).

Com os avanços da sociedade, e conseqüentemente da comunicação, a necessidade de uma boa oratória se expandiu, saindo de um ambiente restrito de tribunos, políticos e afins, ganhando contornos amplos e possibilitando o acesso das pessoas a conteúdos e técnicas que possibilitam o desenvolvimento do falar em público. Ademais, desenvolver a oratória é para todos e não somente para as pessoas públicas. Todas as pessoas, em algum momento da vida,

necessitarão exercer essa habilidade e precisarão se comunicar de maneira formal para um público diferente do que está acostumado.

A arte da oratória, durante alguns séculos, foi uma atividade exercida apenas por homens públicos, religiosos e tribunos. Configura-se na contemporaneidade como atividade exercida por vários profissionais em reuniões de trabalho, defesa de ideias, projetos, relatórios, congressos. O mercado de trabalho necessita de pessoas que tenham êxito na tarefa de se comunicar com o público. (FERREIRA, 2018, p. 83).

Essa mudança de realidade precisa ser percebida e aceita por todos. O mundo mudou, a sociedade mudou, as exigências mudaram e o mercado de trabalho está cada vez mais exigente e competitivo, sendo que a comunicação é uma das habilidades que faz diferença no ambiente corporativo.

E não é só se comunicar. É preciso que essa comunicação seja eficiente, que atenda ao critério de ser entendido, que o objetivo da comunicação seja alcançado. Por isso, a arte de falar em público precisa ser desenvolvida, pois em algum momento essa habilidade será exigida, seja no trabalho, em um evento ou em uma apresentação.

2.2 Escutatória

Comunicar não é somente falar, pronunciar palavras, expressar uma ideia ou posicionamento; é bem mais que isso. Envolve vários elementos e não necessariamente ocorre somente pela palavra escrita ou falada. Então, é um equívoco pensar que a oratória diz respeito apenas à pronúncia de palavras, pois, tem-se embutido nesse quesito o tom e o volume da voz, a respiração, os gestos, a postura, ou seja, aspectos não verbais da comunicação.

A escuta também faz parte do processo de comunicação e, em alguns momentos, se mostra até mais importante do que a própria fala, sendo que, pela análise, mesmo que genérica, entende-se que o escutar vem antes do falar, e isso acontece no processo de desenvolvimento humano, desde o nascimento.

O problema é quando não existe essa consciência e a fala toma o lugar da escuta. Um fato que gera um descontrole no processo e causa ruídos que podem impedir que a mensagem correta chegue ao destinatário na forma como deveria.

Essa dificuldade é apresentada por Penteadó (2012, p. 255) quando afirma que “ouvir é renunciar. É a mais alta forma de altruísmo, em tudo quanto essa palavra signifique de amor

e atenção ao próximo. Talvez por essa razão, a maioria das pessoas ouve tão mal, ou simplesmente não ouve.”

O autor continua dizendo que, embora sejam desconhecidas pesquisas neste sentido no Brasil, acredita-se que o ser humano passa 1/3 da vida ouvindo, ou seja, usando sua capacidade auditiva, e que é pela audição que as informações são transformadas em conhecimento, trazendo à baila uma justificativa para o apego, amor e carinho que as pessoas têm por aqueles que são mais próximos, como pais e amigos, justamente pela atenção que dispensam em ouvir. Cita-se, ainda, o trabalho dos psicólogos e psiquiatras, que deixa claro a necessidade que as pessoas têm de serem ouvidas.

Reforçando a importância de ouvir/escutar, um dos livros mais antigos e mais lidos e que é conhecido como o livro da sabedoria, a Bíblia Sagrada (2017), traz esse conselho. No Novo Testamento, livro de Tiago, capítulo 1 e versículo 19 é dada a seguinte orientação: “[...] cada um esteja pronto para ouvir, mas seja tardio para falar [...]”.

Paralelo ao termo oratória, amplamente difundido, principalmente nos últimos tempos, foi cunhado o termo escutatória, pouco conhecido, mas que traz uma necessidade latente de compreensão e prática, e que, conseqüentemente, trará um desdobramento para um melhor desenvolvimento da própria oratória.

Pelo que se sabe, o termo escutatória foi apresentado pela primeira vez pelo escritor, educador, psicanalista e teólogo Rubem Alves, em seu livro intitulado “O amor que acende a lua”, publicado em 1999, em uma coletânea de crônicas. Em um texto reflexivo e realista, o autor pontua de forma clara a necessidade de priorizar e praticar a escuta.

Sempre vejo anunciados cursos de oratória. Nunca vi anunciado curso de escutatória. Todo mundo quer aprender a falar. Ninguém quer aprender a ouvir. Pensei em oferecer um curso de escutatória. Mas acho que ninguém vai se matricular. Escutar é complicado e sutil. Diz o Alberto Caeiro que "não é bastante não ser cego para ver as árvores e as flores. É preciso também não ter filosofia nenhuma". [...] Filosofia é um monte de ideias, dentro da cabeça, sobre como são as coisas. Aí a gente que não é cego abre os olhos. Diante de nós, fora da cabeça, nos campos e matas, estão as árvores e as flores. Ver é colocar dentro da cabeça aquilo que existe fora. O cego não vê porque as janelas dele estão fechadas. O que está fora não consegue entrar. A gente não é cego. Parafrazeio o Alberto Caeiro: "Não é bastante ter ouvidos para se ouvir o que é dito. É preciso também que haja silêncio dentro da alma." Daí a dificuldade: a gente não aguenta ouvir o que o outro diz sem logo dar um palpite melhor, sem misturar o que ele diz com aquilo que a gente tem a dizer. Como se aquilo que ele diz não fosse digno de descansada consideração e precisasse ser complementado por aquilo que a gente tem a dizer, que é muito melhor. [...] Nossa incapacidade de ouvir é a manifestação mais constante e sutil da nossa arrogância e vaidade: no fundo, somos os mais bonitos. Fernando Pessoa conhecia a experiência, e se referia

a algo que se ouve nos interstícios das palavras, no lugar onde não há palavras. No silêncio, abrem-se as portas de um mundo encantado que mora em nós. [...] Somos todos olhos e ouvidos. [...] Daí a importância de saber ouvir os outros: a beleza mora lá também. Comunhão é quando a beleza do outro e a beleza da gente se juntam num contraponto. (ALVES, 1999, p. 57-64).

Esta crônica possibilita entender a importância de escutar por um prisma mais profundo, enfatizando a necessidade de se usar a empatia e estar realmente interessado ao que se ouve do emissor. Penteado (2012) reforça o argumento de que todo comportamento humano é motivado por algo e que tais motivações têm a intenção de satisfazer alguma necessidade. Ainda enfatiza que esse interesse é inerente ao próprio indivíduo, à necessidade de pretende satisfazer, e não ao que outros julgam como deveria ser, ou seja, o comportamento de cada indivíduo se baseia nos seus motivos. E, em se tratando de ouvir, o interlocutor tem suas motivações, sejam pessoais ou profissionais, contanto que enxergue alguma vantagem ou benefício.

É neste sentido que se tem a escutatória antes da oratória, trazendo à baila a necessidade de ouvir, de aprender, de concatenar as informações, transformando-as em conhecimento e se expressando de forma organizada. Aliás, o adágio popular diz que temos apenas uma boca e dois ouvidos justamente porque devemos priorizar a escuta.

Esse provérbio se mostra ainda mais verdadeiro quando se trata da capacidade de processamento do ser humano. Em seu livro “Falar em público é para você!”, Luis Vabo Jr (2021) cita uma pesquisa que mostra que, em média, uma pessoa fala 225 palavras por minuto, enquanto que, em se tratando da capacidade de escutar, consegue ouvir no mesmo tempo até 500 palavras.

O autor retromencionado endossa que o caminho a ser perseguido é o de estar interessado, e não o de parecer interessante e que perdemos oportunidades de conexão e crescimento quando nos importamos mais com este último do que com o primeiro.

2.2.1 Oralidade, Oratória e os Elementos da Comunicação

Considera-se importante, também, diferenciar oralidade de oratória, tendo em vista que os dois conceitos não devem ser confundidos. Enquanto a oralidade tem referência em qualquer comunicação de forma oral, sem conotação formal e ordenada, a oratória traz em seu

conceito a estética e a organização da fala. Nem toda fala precisa estar permeada de técnicas de oratória.

Uma conversa formal com um familiar ou amigo ou um pedido de informação, por exemplo, não precisam conter formalidades, pois, nestes casos, os interlocutores não estão interessados na dinâmica do discurso, na beleza dos argumentos ou na postura do emissor da mensagem, mas, sim, na simples fala, ou seja, o que se pratica aqui é a oralidade.

Já em uma situação formal, a exigência é outra. Os ouvintes se interessam pelo conjunto, pois serão analisados critérios como a fala, a segurança que o emissor tem do assunto abordado, a postura do orador, a clareza e elegância da comunicação, o uso da linguagem culta, dentre outras características. No intuito de se trazer mais clareza entre os dois conceitos, conforme Magalhães (2014, p. 23),

a oralidade nada mais de nós exige do que conhecimento da informação a ser transmitida e o competente uso dos recursos básicos de um idioma para a concretização do ato de fala. A oratória pressupõe muito mais do que isso. Além do conhecimento da mensagem a ser veiculada, é preciso conhecer os recursos estéticos, as regras do processo persuasivo, ser competente na expressão vocal e também na linguagem gestual.

A compreensão e o entendimento das concepções retromencionadas permitem ao orador a consciência da utilização de uma ou de outra, tendo em vista o momento, o ambiente e a intenção da comunicação. Do mesmo modo que não é cabível o uso de uma comunicação informal em um ambiente formal, o contrário também não é recomendável.

Vale lembrar, ainda, que a comunicação não é um ato individual, porque se assim fosse, a fala não seria necessária e os pensamentos por si só transmitiriam a mensagem desejada. Para que este processo se efetive, é necessário que se tenha ao menos duas pessoas. Porém, isso não basta, pois outros componentes são incrementados neste contexto para que a comunicação se efetive.

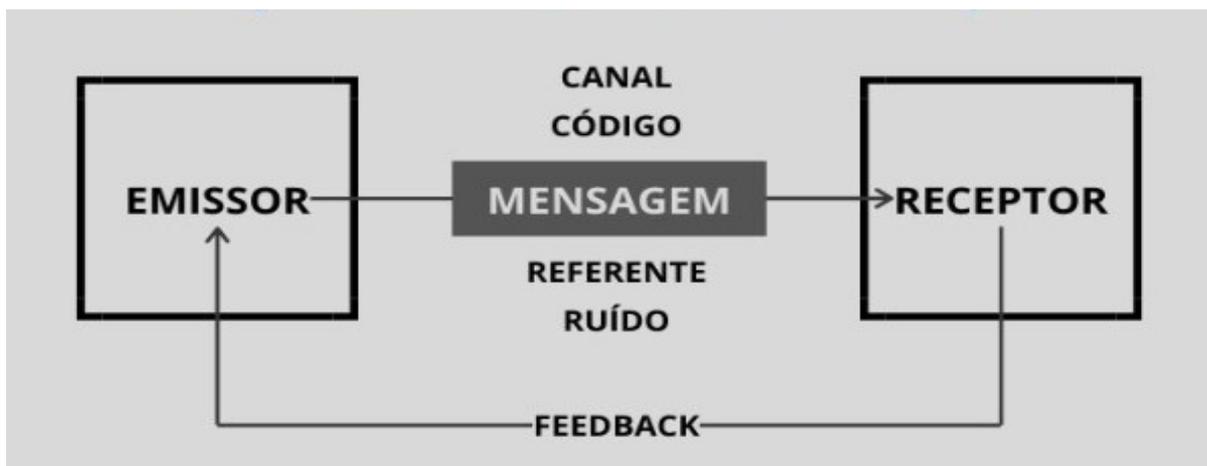
Além do emissor e receptor (quem emite e quem recebe a mensagem, respectivamente), o processo de comunicação envolve a mensagem (estrutura textual, texto verbal ou não verbal), o canal utilizado para transmitir a mensagem (meio pelo qual a mensagem é difundida), o referente/contexto da mensagem (assunto tratado no ato comunicativo) e o código (conjunto de sinais envolvidos na comunicação).

Os elementos acima descritos fazem parte de todo processo de comunicação e estão ligados entre si e a compreensão de cada um possibilita que o ato de comunicar seja eficiente e eficaz. Neste sentido, Penteadó (2012, p.10) faz a seguinte observação:

esses seis fatores constitutivos de todo processo linguístico, de todo ato de comunicação verbal, estão inalienavelmente envolvidos, isto é, um não funciona sem o outro. O que pode acontecer é que um funcione melhor que o outro, fazendo que a Comunicação não seja inteira, ou até pouca, mas a presença de todos os seis é condição precípua para o ato comunicacional.

Acrescenta-se aos elementos da comunicação, o feedback, que se refere ao retorno do que foi comunicado, ou seja, se a comunicação aconteceu de forma eficiente e eficaz. Caso haja alguma interferência ou falha durante o processo, diz-se que houve ruídos e normalmente esses causam prejuízos que afetam a eficácia da comunicação. O ruído em si não faz parte dos elementos da comunicação, porém, está tão presente na comunicação que atua como um intruso no processo comunicativo.

Figura 1 – Elementos da Comunicação



Fonte: <https://www.significados.com.br/elementos-da-comunicacao/>

Os elementos descritos acima são básicos da comunicação e exigem sintonia um com o outro para que se atinja o seu objetivo desejado, que em suma é a compreensão do que foi dito e um comportamento alinhado entre o emissor e o receptor, gerando comportamentos compatíveis com mensagem e, em caso de ruídos, que o feedback identifique o gargalo existente e proporcione a retroalimentação para a correção das interferências.

2.2.2 Transmutação da Comunicação e sua Adequação para a Contemporaneidade

Assim como a sociedade passa por constantes mudanças e as pessoas precisam se adequar a elas, a comunicação, que é uma ferramenta social, também traz a mesma

necessidade. Ademais, evoluir, adequar, desenvolver, melhorar, são verbos que devem estar sempre em ação quando se referir à comunicação e, conseqüentemente, à oratória, pois, a cada dia sua importância é mais reconhecida e a exigência em todos os âmbitos é aumentada. O mercado de trabalho não busca mais somente habilidades técnicas; a exigência atual está mais focada nas habilidades comportamentais e essa nova realidade precisa ser reconhecida por quem já está no mercado e por aqueles que pretendem entrar nele.

Corroborando com essa ideia, Frolidi & O'neal (2002, p.16) defendem que: “não basta ser apenas competente e ter um bom “currículo”. É igualmente essencial saber relacionar-se, comunicando com segurança os conhecimentos profissionais. E comunicar-se eficientemente, é algo imprescindível para marcar e fortalecer o *marketing* pessoal.” A mesma abordagem é alcançada por Flatley *et al* (2015) ao salientarem que a comunicação sempre foi importante no ambiente empresarial, mas que, no século XXI essa importância aumentou, trazendo desafios para o cenário corporativo.

É claro que, na atualidade, a globalização das redes, as inúmeras plataformas de conteúdo e a expansão do acesso, deram uma nova roupagem para a comunicação. Pelo uso de um simples celular, um vídeo gravado de forma amadora, a informação pode ser disseminada em minutos para milhões de pessoas; pode viralizar e tornar o comunicador famoso, angariando muitos seguidores e até mesmo um bom retorno financeiro. A situação apresentada é vista por todos quase que rotineiramente e, embora o mundo globalizado tenha gerado muitos comunicadores, deve-se atentar ao recorte do assunto aqui tratado.

A este respeito Polito (2018) enfatiza que quase todas as atividades profissionais necessitam de uma boa comunicação. Para ele, não enxergar essa necessidade é reduzir as chances de sucesso. Ademais, a globalização, a abertura econômica e o mundo corporativo revelam a carência de aprimoramento dessa habilidade, da transformação dessa competência com o intuito de torna-la mais clara, objetiva e persuasiva. O autor ainda explica que, embora a necessidade de aprender a falar em público é mais visível nos dias atuais, ainda existem pessoas que não enxergaram a importância de aprimorar sua comunicação oral.

Com a evolução tecnológica, o surgimento da internet e a facilidade de acesso a informações diversas, o telespectador praticamente obrigou os programas de televisão a se adequarem àquilo que lhes era de interesse. Reforçando tal argumento, o site Foco Educação Profissional (2017) explica que a comunicação na era digital causou um desconforto nas mídias tradicionais, desafiando os antigos formatos e causando mudanças, inclusive no rádio, TV, no jornalismo e nas relações públicas, o que culminou na alteração da formação dos

profissionais dessas áreas que tiveram que adaptar a linguagem para adequar sua comunicação para esse novo tempo.

Tanto é verdade que diversos programas de entretenimento convidam aqueles que estão se destacando na internet, dentro de um segmento específico, convidando-os para apresentações em rede nacional, fazendo um caminho inverso ao que acontecia antes. Isso é uma prova da expansão do alcance da comunicação nos dias atuais, possibilitando ao comunicador levar a sua mensagem para um grande público, mesmo vivendo em lugares remotos ou não possuindo influência ou recursos para acessar outros canais de comunicação.

O comunicador, ou seja, aquele que comunica, muitas vezes sem um objetivo definido, um público determinado ou um conteúdo organizado e fundamentado, não é necessariamente um orador, embora possa se tornar, se for esta a pretensão.

[...] falar em público, que durante alguns séculos foi uma atividade exercida primordialmente por homens públicos, religiosos, tribunos, é, na atualidade, uma habilidade exigida dos profissionais, estejam eles inseridos no mercado de trabalho em atividades autônomas ou como empregados, estejam eles cientes disso ou não no momento de assumirem suas funções, estejam preparados ou despreparados no momento em que lhe é solicitado exercer essa atividade. (VABO JR, 2021, p. 31).

Partindo para o viés jurídico, que é, em suma, o cenário deste trabalho, a comunicação é primordial para o sucesso ou a falta dele quando se trata dos que atuam ou desejam trabalhar em qualquer carreira na área do Direito. Seja atuando em uma das partes da triangulação processual (advogado, juiz, promotor), seja laborando nos bastidores como assistente dessa tríade ou em qualquer outra área afim, o desenvolvimento da oratória é peça-chave para a capacitação desses profissionais.

3 A COMUNICAÇÃO JURÍDICA NA RELAÇÃO PROCESSUAL

Sabendo da importância da comunicação para o curso de Direito e considerando o surgimento da arte de se comunicar bem, surgiu em um contexto jurídico, a necessidade de expor ideias e defender causas e pontos de vista. Não há dúvidas da relação direta entre comunicação/oratória e direito e da necessidade de os discentes e futuros operadores desenvolverem essa habilidade durante a academia como um dos requisitos para o sucesso na profissão.

Para contextualizar, na série de grande audiência *Game of Thrones* (A guerra dos tronos, em tradução livre), cujo enredo é baseado na série de livros “As crônicas de Fogo e Gelo” (2011), o escritor e roteirista George Raymond Richard Martin escreve uma importante frase para o personagem Tyrion Lannister, quando diz: “uma mente necessita de livros da mesma forma que uma espada necessita de uma pedra de amolar, se quisermos que se mantenha afiada”.

Essa expressão reforça a importância da leitura para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da comunicação e entende-se primordial que tal leitura seja aliada à prática, pois a oratória deve ser desenvolvida pelo fazer e praticar, ou seja, do alinhamento entre conhecimento (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer). Essa descrição coaduna com a ideia de Coda (2016, p. 04), que define competência como sendo a “[...] reunião e combinação de conhecimentos, atitudes e habilidades (CHA)”.

O conceito apresentado é amplamente utilizado na seara corporativa. A Revista *Gen. Negócios e Gestão* (2019), citando Fleury e Fleury (2000), ressalta que o termo CHA, da competência, foi disseminado por McClelland (1973) e Boyatzis (1980), referenciando o conjunto de capacidades humanas. França (2017) ainda apresenta a abordagem do referido conceito no livro “The quest for competencies”, por Scott B. Parry, em 1996. Não resta dúvidas de que a tríade da competência é primordial para o desenvolvimento da comunicação e resta evidente a importância da leitura para o conhecimento de determinado assunto, bem como da prática para o aprimoramento de uma habilidade, neste caso, da oratória.

3.1 A Importância da Oratória no Ambiente Jurídico

É inegável que as palavras e a forma de apresentá-las são diferenciais de suma importância para os operadores do Direito, até mesmo porque a argumentação é a peça-chave

para qualquer profissão ligada a esta área. Outro fato importante é que as palavras precisam ser utilizadas de maneira estratégica, pois visam convencer os interlocutores sobre determinado assunto, ou seja, sobre a mensagem a ser transmitida.

Para demonstrar essa importância e o interesse do convencimento, reforçando o contexto jurídico e a prática percebida no dia a dia entre os operadores do Direito, Rodríguez (2003, p. 172) afirma que:

O argumento de competência linguística é aquele em que conteúdo e forma misturam-se para levar à persuasão. Na medida em que todo discurso é transmitido por meio de palavras, pode-se dizer, grosso modo, que a boa escolha delas é também um conjunto de argumento, e por isso se imiscui com o próprio conteúdo, em um amálgama difícil de resolver-se, pois argumentação é fusão contínua de raciocínio e expressividade, ou, em outra variante, retórica é a união íntima entre estilo e argumentação.

No âmbito jurídico, o aforismo muito conhecido e utilizado, e que é atribuído ao jurista Romano Eneu Domício Ulpiano, cabe perfeitamente neste contexto: “ubi societas, ibi jus”, que em português quer dizer “onde há sociedade, há o direito.” Neste viés, Rodríguez (2013, p. 46) lembra que:

há fenômenos sociais tão relevantes na história da humanidade que, por expressarem espontaneamente e de forma comum o agir do homem desde tempos imemoriais, acabam deixando de ser objeto primordial de sua atenção. Dentre eles nenhum sobrepõe em termos de importância o da normatividade, apesar de constituir uma das notas essenciais e distintivas do próprio ser humano, podendo-se dizer que onde está o homem, aí está a regra.

Em se tratando da comunicação, esse mesmo dizer pode ser adaptado para “onde há sociedade, há comunicação”. E da mesma forma em que a sociedade evolui e o Direito também precisa evoluir, acontece o mesmo no que se refere à sociedade e à comunicação.

Nessa vertente da evolução da comunicação e da necessidade de entender o atual contexto social e efetuar as mudanças necessárias para alcançar o que se almeja, o orador e escritor norte-americano Dale Carnegie assevera que:

a oratória antiga, na qual a pessoa lança mão de todo tipo de artifício verbal durante a apresentação, simplesmente não funciona mais. A audiência moderna – seja ela de apenas 15 pessoas numa sala de conferência, mil pessoas numa arena ou milhões assistindo à TV – quer ouvir pessoas que falem de forma direta e pessoal. Quer que uma apresentação ofereça o

mesmo nível de intimidade que uma conversa particular. (CARNEGIE, 2020, p. 18)

É notório que a evolução tecnológica e a abrangência dos meios de comunicação trouxeram consigo novas maneiras de se comunicar. No que tange ao âmbito jurídico, com base nos argumentos e fundamentos apresentados, acredita-se ter demonstrado a importância da comunicação, bem como a necessidade de desenvolvimento da oratória na busca pelo sucesso pessoal e profissional cuja responsabilidade, neste caso, está apresentada no ambiente acadêmico, sendo que tal incumbência é conjunta: a instituição de ensino disponibiliza e aplica as ferramentas e o discente faz uso o uso delas de maneira eficaz?

3.2.1 A Comunicação entre os sujeitos da relação processual

A relação processual envolve uma espécie de triangulação de sujeitos cujos principais componentes dessa relação podem ser simplificados em juiz, promotor e advogado (representa as partes). Assim, o intuito aqui é tratar da comunicação entre esses três sujeitos e da necessidade da eficiência e eficácia, respectivamente, desde o início até o final do processo comunicativo.

A estrutura da comunicação jurídica não foge à regra da comunicação utilizada em qualquer outro contexto, pois nela estão presentes os componentes exigidos para que aconteça. Independentemente do enquadramento dessa comunicação, verbal, não verbal ou escrita, estarão presentes o emissor, o receptor, o canal, o código, a mensagem, o referente e o *feedback*, elementos universais desse processo. É claro que o contexto jurídico traz algumas peculiaridades que precisam ser consideradas. O uso de uma linguagem técnica e próprio do Direito, os prazos para manifestação/resposta e certa rigidez no cumprimento de normas e regras que constam obrigatórias do ordenamento jurídico são alguns exemplos dessas particularidades.

É preciso salientar, ainda, que mesmo dentro do ambiente jurídico, um processo não segue o mesmo trâmite ou procedimento em todos os casos, pois se difere de acordo com a área do Direito em que ação será movida, se é Direito Civil, Penal, Tributário, Previdenciário etc., ou seja, o *modus operandi* dependerá da matéria em questão.

Tomando como exemplo a abertura de um processo na seara do Direito Civil, os atos a serem realizados pelas partes estão elencados nos artigos 200 a 202 do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015), cuja representação normalmente se dá por um procurador/advogado, conforme preconiza o artigo 103 do mesmo diploma legal e o artigo

133 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), que se refere ao advogado como “indispensável à administração da justiça”. Vale lembrar que, em alguns casos, o Ministério Público possui legitimidade para ingressar com uma ação, pois, como responsável pela defesa da ordem jurídica também pode ser o titular e iniciar um processo, com fundamento nos incisos II e III do artigo 3º da Lei Complementar nº 40 de 1981, quais sejam: as funções de promover a ação penal pública e promover a ação civil pública, respectivamente, e outras atribuições especificadas nos artigos 127 a 130 da CRFB/1988.

O terceiro componente dessa relação é o juiz, que é o sujeito imparcial nesse processo e exerce o poder jurisdicional em nome do Estado, e precisa ser acionando, tirado da inércia para que se movimente, cujos atos estão descritos nos artigos 203 e 205 do CPC/2015.

O início de um processo ocorre, normalmente, por meio de uma petição inicial, seguindo, cujo documento deve demonstrar, dentre outros, os motivos do autor por tal demanda, a fundamentação, ou seja, a justificativa para o feito, bem como o que se pretende com a referida. Essa comunicação primária ocorre de forma escrita, é encaminhada ao juiz responsável, que remete ao Ministério Público para manifestação, retorna para o juiz, as partes se manifestam durante esse trâmite (contraditório e ampla defesa) e, ao final, o juiz emite/profere uma decisão, baseado no que foi apresentado durante o processo, tendo livre convencimento, mas, deve estar fundamentada nas normas que constam do ordenamento jurídico e que são o norte para a efetividade da justiça. Lembrando que, em alguns momentos, exige-se a apresentação oral da defesa/argumentação em busca do direito de cada parte.

No contexto dessa tríade (juiz, promotor e advogado), elencados como partes principais de um processo, Martins (2011) em um artigo publicado no site da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB/DF) faz a seguinte ponderação:

[...] embora a figura central de todo o sistema de distribuição da justiça seja o Juiz, tal atividade jurisdicional, via de regra, não prescinde da participação efetiva do advogado, tendo em vista o princípio da inércia que caracteriza a jurisdição, segundo o qual o Judiciário não dispõe de iniciativa própria para prestá-la, atuando, normalmente, mediante provocação. [...] pode-se afirmar, com absoluta segurança, que a atividade jurisdicional não pode abstrair da efetiva participação do Advogado e do Ministério Público, bem como que a administração da Justiça é necessariamente compartilhada com ambos, sendo correto dizer que essa participação e esse compartilhamento não violam quaisquer preceitos normativos, pelo contrário, integram o perfil constitucional da autonomia e independência do Poder Judiciário.

Não é intuito deste trabalho descrever detalhadamente o andamento de um processo, o deslinde em instâncias superiores ou especificidades de diferentes áreas do Direito, mas, sim,

demonstrar a atuação dos sujeitos da relação processual, e como a comunicação se desenrola neste processo. Deste modo, ratifica-se o modelo geral de comunicação e a necessidade e capacidade de argumentação desses sujeitos, pois, seja de forma escrita, verbal ou não verbal, a comunicação realizada é analisada do seu ponto de vista lógico e os resultados dependem de como está estruturada.

Isso quer dizer que, para a petição inicial, por exemplo, existem regras que devem ser seguidas e que são obrigatórias, como se pode citar as exigências descritas no artigo 319 Código de Processo Civil, mas parte do conteúdo deste documento é discricionária, pois a fundamentação se amolda no poder da argumentação, sendo a história contada e sua interpretação o estopim do processo que rege a relação processual, bem como o que se pretende na referida ação.

As partes dessa relação conhecem o seu papel e sabem que precisam convencer e/ou persuadir a(s) outra(s) a determinando entendimento ou ação, seja por meio da escrita ou da fala, que, neste caso, seja por intermédio de um ou de outro, a argumentação deverá estar alinhada ao interesse de agir dos sujeitos da triangulação.

A descrição retomada se amolda no intuito de demonstrar a importância da comunicação no ambiente jurídico dentro de uma relação processual e apresentar que as características não diferem em sua estrutura, podendo variar, sim, no conteúdo, por meio de uma linguagem mais técnica do ponto de vista jurídico, que é o assunto do próximo tópico.

3.2.2 Da (in)eficiência do uso do “juridiquês”: contexto histórico

Desde a antiguidade o bom uso das palavras já era uma preocupação de alguns, cujo objetivo era demonstrar a sabedoria que possuíam e com isso convencer/persuadir os ouvintes a respeito do seu ponto de vista. Ou seja, a boa oratória transmitia poder e gerava autoridade aos que a detinham.

Com o passar do tempo e chegando aos dias atuais, a democratização dessa comunicação trouxe equilíbrio ao poder da fala; não é mais necessário ter dote ou ser da elite para se comunicar bem. Essa evolução, que é benéfica, tem contribuído e muito com as relações interpessoais, mas, por outro lado, percebe-se que não foi tão acentuada no ambiente jurídico, que ainda traz uma tecnicidade na comunicação que nem sempre beneficia o interlocutor, ou seja, o destinatário dessa comunicação.

A essa tecnicidade exagerada dá-se o nome de “juridiquês”, que é praticada no mundo jurídico e há algum tempo vem sendo questionada sua (des)necessidade. Sabe-se da

importância de se falar bem, de argumentar bem e de ter uma boa comunicação, mas, ao mesmo tempo, entende-se que certos exageros mais prejudicam do que beneficiam os interessados da comunicação. Algumas palavras, termos e expressões utilizadas no Direito são necessárias e dão sentido ao que se pretende comunicar, considerando suas origens e o próprio contexto da mensagem, porém, em alguns casos, segregam o entendimento e deturpam o objetivo da justiça, tornando-se uma barreira para o cidadão que é o principal interessado. Neste sentido, a professora Valdeciliana da Silva Ramos Andrade afirma que:

Juridiquês não é tecnicismo[...], muitas vezes, o emprego de termos técnicos será necessário, mas nada impede que o profissional utilize recursos para esclarecer tal linguagem técnica. Preciosismo é um desvio que contempla o uso descomedido de latinismo, de termos ou expressões arcaicas ou mesmo rebuscadas e de neologismos. Tais recursos impedem a compreensão adequada do que está sendo proferido, deste modo o processo de comunicação fica prejudicado. Parece que há um prazer em se eleger um léxico que não seja acessível ao cidadão comum. O uso de um vernáculo mais elitizado distancia o Direito do cidadão comum. (ANDRADE, 2015, p.2).

Uma coisa é a linguagem técnica, por vezes necessária no mundo jurídico, e outra, bem diferente, é o rebuscamento, que em nada contribui para a efetivação da justiça que é o que se busca em uma relação processual. Marcelo Paiva (2015) traz um exemplo que rebuscamento dessa linguagem e percebe-se o quão desnecessário é:

Com espia no referido precedente, plenamente afinado, de modo consuetudinário, por entendimento turmário iterativo e remansoso, e com amplo supedâneo na Carta Política, que não preceitua garantia ao contencioso nem absoluta nem ilimitada, padecendo ao revés dos temperamentos constritores limados pela dicção do legislador infraconstitucional, resulta de meridiana clareza, tornando despicienda maior peroração, que o apelo a este Pretório se compadece do imperioso prequestionamento da matéria abojada na insurgência, tal entendido como expressamente abordada no acórdão guerreado, sem o que estéril se mostrará a irresignação, inviabilizada ab ovo por carecer de pressuposto essencial ao desabrochar da operação cognitiva. (PAIVA, 2015, p. 17).

É notória a prolixidade e o claro desejo do “falar bonito”, ao invés de transmitir uma mensagem clara e objetiva, pois, o texto apresentado poderia facilmente ser reescrito da seguinte maneira: um recurso, para ser recebido pelos tribunais superiores, deve abordar matéria explicitamente tocada pelo tribunal inferior ao julgar a causa. Isso não ocorrendo, será pura e simplesmente rejeitado, sem exame do mérito da questão.

A esse respeito, o autor retromencionado ainda apresenta a fala da ex-ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie, quando da sua posse na Suprema Corte:

Que a sentença seja compreensível a quem apresentou a demanda e se enderece às partes em litígio. A decisão deve ter caráter esclarecedor e didático. Destinatário de nosso trabalho é o cidadão jurisdicionado, não as academias jurídicas, as publicações especializadas ou as instâncias superiores. Nada deve ser mais claro e acessível do que uma decisão judicial bem fundamentada. (PAIVA, 2015, p. 18).

Essa fala é muito coerente para este contexto, tendo em vista que o destinatário de qualquer comunicação precisa ser a prioridade do ato comunicativo e o mundo jurídico não foge à regra da clareza e da objetividade. Seja na fala ou na escrita, o que se deve buscar é o entendimento da mensagem, que, em resumo, é o objetivo da comunicação.

O Manual de Redação da Presidência da República (2018) ainda traz a determinação de que a linguagem técnica deve ser utilizada em situações de necessidade fática e não para uso indiscriminado e rebuscamentos acadêmicos.

Neste diapasão, resta claro que a prática do juridiquês em nada contribui para o desenvolvimento da comunicação entre os sujeitos da relação processual e para a efetivação da justiça. Conseqüentemente, pode atuar como empecilho para o acesso ao direito requerido, transformar-se em uma barreira ao cidadão, que é o maior interessado no alcance de uma prestação jurisdicional que atenda aos seus anseios, além de aumentar a distância entre o direito e a sociedade. E não é isso que se espera de um profissional que atua na área do Direito.

4 A ORATÓRIA NO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA

O ambiente de estudo utilizado para a confecção deste trabalho de conclusão de curso foi o acadêmico, com foco no curso de Direito, cuja intenção foi pesquisar e analisar a comunicação jurídica nesse cenário. No entanto, como forma de trazer um histórico do ensino do direito no Brasil, apresenta-se a seguir, algumas considerações a este respeito antes de adentrar à pesquisa de fato.

4.1 Breves Considerações acerca do Ensino Jurídico no Brasil

Observa-se que o ensino jurídico no Brasil é recente, remontando aos anos de 1827, formalizado por Dom Pedro I, pela promulgação da Lei de 11 de agosto do ano retromencionado, conforme descreve o site da Ordem dos Advogados Nacional (OAB, 2022). A referida lei regulamenta a criação dos dois primeiros cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, sendo um na cidade de São Paulo e o outro em Olinda, no estado de Pernambuco.

Os movimentos para o surgimento do Ensino Jurídico no Brasil começaram obrigatoriamente pela Faculdade de Direito de Coimbra. Pelos portões das escadarias de Minerva passaram, até o início do século XIX, os estudantes brasileiros do curso de Direito. Isso perdurou, prioritariamente, até a sanção da Carta de lei de 11 de agosto de 1827, que instituiu os cursos de Direito em São Paulo e Olinda. (MARTÍNEZ, 2006, p. 2).

E somente no ano seguinte entraram esses cursos em funcionamento, estando o de São Paulo sediado no convento dos Franciscanos, no Largo de São Francisco. Por outro ângulo, essas faculdades deixavam, na oportunidade de suas implantações, muito a desejar quanto à qualidade do ensino jurídico ministrado. Ressalva-se, contudo, que integrava nessa época, entre outros acadêmicos, grandes poetas e escritores como: Álvares de Azevedo, Castro Alves, Fagundes Varela, Bernardo Guimarães, em São Paulo, e Sílvio Romero, Tobias Barreto, entre outros, em Pernambuco.

A necessidade da criação desses cursos surgiu do fato de que até então os profissionais das áreas jurídicas (bacharéis, juristas, advogados) eram formados em Portugal, na Universidade de Coimbra. Diante do processo de consolidação da independência do país,

percebeu-se indispensável iniciar os primeiros movimentos em prol da construção de regramentos que seriam a base para o ordenamento jurídico brasileiro atual.

Os alunos brasileiros que estudavam em Portugal começaram a reivindicar a existência de um curso jurídico no Brasil e, após uma tentativa frustrada em 1825, houve a promulgação da Lei em 1827 e em 1828 foi inaugurado o Curso Jurídico de São Paulo, que se tornaria, em 1853, a Faculdade de Direito de São Paulo. Em Olinda, em maio de 1828, foi instalado o Curso de Direito de Olinda, que em 1854 foi transferido para Recife, já com a denominação de Faculdade de Direito.

Wolkmer (2019) observa que essas primeiras faculdades trouxeram um pensamento jurídico e o ensino voltado para os grandes centros urbanos, distanciando e excluindo a realidade da sociedade agrícola.

Até então os cursos de Direito eram regulados e ministrados por Faculdades sob o comando do governo, sendo que em 1879, pelo Decreto nº 7.247, realizou-se a reforma do ensino livre, que permitia a associação de particulares para a criação de cursos.

Essa reforma possibilitou a criação de instituições particulares para o ensino jurídico, mas deixaram a desejar no cuidado com a qualidade do ensino, que era muito criticado à época. Mesmo assim, o bacharelismo trazia imbuído a ideia de que o operador do direito, considerando a sua formação, seria o profissional mais adequado para exercer as atividades burocráticas do Estado (JUNIOR; MAZZAFERA; ARAÚJO, 2022).

Os referidos autores ainda enfatizam que, com a Constituição da República de 1981, houve mudanças no ensino jurídico, passando para o Congresso Nacional a responsabilidade de legislar sobre a organização do ensino superior. Em 1911 e 1915 também houve reformas. A primeira regulamentava os currículos das faculdades de Direito, dava autonomia para as instituições e delineava o ingresso dos professores; a segunda, alterou a estrutura curricular com a intenção de tornar o ensino mais prático e objetivo.

Dando um salto na história, Wolkmer (2019) enfatiza que após a Independência do Brasil, com o surgimento do júri popular, juízes eleitos e capacitados para atuarem na conciliação prévia, o que ocorreu com a união de forças, proporcionou avanços políticos e jurídicos, principalmente no que concerne à magistratura.

A respeito da história do Direito Brasileiro o autor supracitado ainda observa que “o mapeamento da historicidade do Direito Nacional cobre não só sua legislação, instituições e ideias, mas também seus principais vultos, responsáveis por engendrar e reproduzir uma certa especificidade de cultura jurídica no país” (WOLKMER, 2019, p. 289). Complementando, o autor afirma que:

no mimetismo sacralizado que marcaria os primeiros séculos da colonização, não comporta registrar uma teoria jurídica secularizada, pois toda concepção sobre lei, direito e justiça restringia-se às diretrizes ético-religiosas da Igreja Católica, que refletia um jusnaturalismo tomista-escolástico. (WOLKMER, 2019, p. 301)

Trazendo para os dias atuais, percebe-se a grande quantidade de instituições de ensino superior que ministram o curso de Direito e a quantidade de bacharéis que se formam todos os anos. A ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior publicou uma pesquisa realizada em 2022, conforme consta do site da entidade, revela que o curso de Direito foi o que mais teve matrículas no primeiro semestre do referido ano, observando, ainda, que 80% da demanda para cursos de nível superior no molde presencial está concentrado em apenas 12 cursos, sendo que o curso de Direito abarca 20,9% dessa procura.

Um artigo publicado no site da Ordem dos Advogados do Brasil (2022) traz como o título “Brasil tem 1 advogado a cada 164 habitantes; CFOAB se preocupa com qualidade dos cursos jurídicos” e o referido documento apresenta a informação de que, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no referido ano, eram cerca de 1,3 milhão de advogados para 212,7 milhões de pessoas.

Embora os números sejam expressivos, é preciso fomentar a discussão quanto à qualidade do ensino ofertado, bem como a formação dos discentes que se preparam para atuar em alguma área do curso, não se esquecendo da necessidade de produção científica para o meio jurídico, atendendo a evolução e necessidade da sociedade. A este respeito, Hirokana (2008, p. 23) traz a seguinte reflexão:

Se a liberdade de pensamento e a produção científica fossem valores prioritários em nossas Universidades e Faculdades de Direito, seria bem outro o caráter da nossa comunidade acadêmica: ela se tornaria, verdadeiramente, uma comunidade científica, na qual todos se reconheceriam como agentes igualmente empenhados no engrandecimento do conhecimento e da produção científica [...].

Após essas breves considerações que descreveram o cenário do surgimento do ensino jurídico no Brasil, bem como seus avanços e perspectivas, é possível perceber que existem desafios, mas, ao mesmo tempo, que muito já se avançou neste processo, trazendo a ideia de aprimoramento contínuo.

4.2 Da Pesquisa realizada na Faculdade Evangélica de Rubiataba-GO

A pesquisa teve como público-alvo os alunos do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba. O método de abordagem utilizado foi o hipotético-dedutivo cujo objetivo é começar com princípios, pressupostos e ideias gerais e trabalhar a partir deles para enunciados mais particulares, buscando resolver o problema em estudo. Lozada e Nunes (2018) explicam que o referido método decorre dos métodos indutivos e dedutivos cujos aspectos mais relevantes giram em torno da observação de alguns fenômenos de determinada classe para abranger todos daquela mesma classe e, com base nessa generalização, direciona para casos específicos e concretos da classe generalizada.

Considerando a população acadêmica, realizou-se o recorte e definiu-se a amostragem para a participação na pesquisa, elegendo os discentes concluintes (10º período) do curso do ano de 2022, que foram convidados a participar do estudo em questão.

A amostragem definida, ou seja, a opção pelos alunos dos décimos e último período para a realização da pesquisa se deu pelo fato de os acadêmicos já terem passado por todas as disciplinas e atividades elencadas na matriz, tendo, assim, condições de falar com propriedade do que foi visto e vivido durante o curso, dentro dos moldes e intenção da pesquisa.

Utilizou-se para esta pesquisa a abordagem qualitativa, que, de acordo com Lozada e Nunes (2018, p. 133), “é um tipo de investigação voltado para as características qualitativas do fenômeno estudado, considerando a parte subjetiva do problema.” As autoras enfatizam que os dados coletados nessa pesquisa são analisados diretamente pelo pesquisador e são coletados nas interações sociais que ocorrem e diretamente no contexto natural. Quanto ao rigor metodológico, observa-se que:

A divisão entre pesquisa qualitativa e quantitativa é apenas teórica, porque na prática abordagem qualitativa é auxiliar da quantitativa e vice-versa. Para afirmar em qual abordagem a pesquisa se encaixa, é preciso considerar a natureza da pesquisa: se o objetivo principal é classificar um conjunto de observações, ela será qualitativa; se o objetivo é verificar como os dados se distribuem em uma amostra, havendo sobretudo preocupação estatística, ela será quantitativa. (MARCONI; LAKATOS, 2022, p. 305).

Foram realizadas pesquisas bibliográfica, documental e de campo. A primeira, foi realizada com o a finalidade de dar embasamento teórico ao trabalho, trazendo a possibilidade de comparar o material científico já elaborado com a realidade prática estudada.

Trata-se de estratégia de pesquisa necessária para a condução de qualquer pesquisa científica. Uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CDs, anais de congressos etc. Busca conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto, tema ou problema. A pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente – análise teórica – ou como parte indispensável de qualquer trabalho científico, visando à construção da plataforma teórica do estudo. (MARTINS; THEÓPHILO, 2016, p.51).

A pesquisa documental objetivou analisar a matriz curricular do Curso de Direito dos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022), com o objetivo de identificar se neste documento existe(m) disciplina(s) específica ou que tenha(m) relação direta com o desenvolvimento da oratória.

Além disso, Marconi e Lakatos (2022, p. 202) explicam que “a característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ter sido feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.”

A pesquisa de campo foi realizada com vistas a obter as informações necessárias para a apresentação dos resultados a que o estudo se propôs. Ainda de acordo com Marconi e Lakatos (2022, p. 215):

Pesquisa de campo é que se utiliza com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos sobre um problema, para o qual se procura uma resposta, ou sobre uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, com o propósito de descobrir novos fenômenos ou relações entre eles. Ela consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes para analisá-los.

Tendo a pesquisa um delineamento qualitativo, optou-se pela análise de conteúdo. Para os autores retromencionados (2022, p. 309), “trata-se de um procedimento cuja ênfase recai na quantificação dos ingredientes do texto, ou seja, na frequência da aparição de certas palavras, expressões, frases, temas etc.” Assim, tem-se como objetivo a compreensão do sentido da comunicação de forma mais crítica, ou seja, essa técnica de análise da comunicação observa o conteúdo obtido na pesquisa, seja a abordagem que mais se apresenta, seja seus significados explícitos e implícitos.

Foi elaborado um questionário digital (anexo) e encaminhado aos alunos pelo aplicativo WhatsApp, sendo que, anterior ao envio, foi feito contato pessoal do autor e

orientador da pesquisa com os alunos dos décimos períodos em sala de aula, explicando a importância da pesquisa e da participação de cada um para a obtenção de resultados satisfatórios e confiáveis com vistas a propiciar um diagnóstico das práticas de oratória fornecidas pela Faculdade Evangélica de Rubiataba ao longo do curso e apresentá-los aos responsáveis, com o intuito de contribuir para o melhoramento das práticas de comunicação/oratória da instituição de ensino.

4.3 Do Método e Instrumento Aplicado

O questionário foi confeccionado via plataforma do Google (Formulários) com 12 (doze) perguntas, sendo as 02 (duas) primeiras introdutórias, solicitando-se ao discente a concordância ou não para participar da pesquisa, bem como autorizar a sua publicação, contudo, protegendo a identificação de quem participasse do levantamento de dados. As outras 10 (onze) foram relacionadas ao assunto tratado neste trabalho (práticas de oratória durante o curso), sendo 09 (nove) perguntas fechadas e 01 (uma) aberta.

De acordo com Fachin (2006, p.158), o questionário consiste num elenco de questões que são submetidas a certo número de pessoas com o intuito de se coletar informações. O autor acrescenta que é importante, também, para que a coleta de informações seja significativa, que seja definido o local e o momento de obtê-las.

Para Marconi e Lakatos (2005, p.203), este é o instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas sem a presença do entrevistador. Neste sentido, Cervo e Bervian (1996) reforçam que o questionário possibilita medir com melhor exatidão aquilo que se deseja e, por isso, é a forma mais utilizada para a coleta de dados.

Perguntas de múltipla escolha, para Marconi e Lakatos (2005, p. 208), são perguntas fechadas, mas que representam uma série de possíveis respostas, abrangendo várias facetas do mesmo assunto e, neste caso, servirão para dar opções aos entrevistados dentro do contexto da pesquisa.

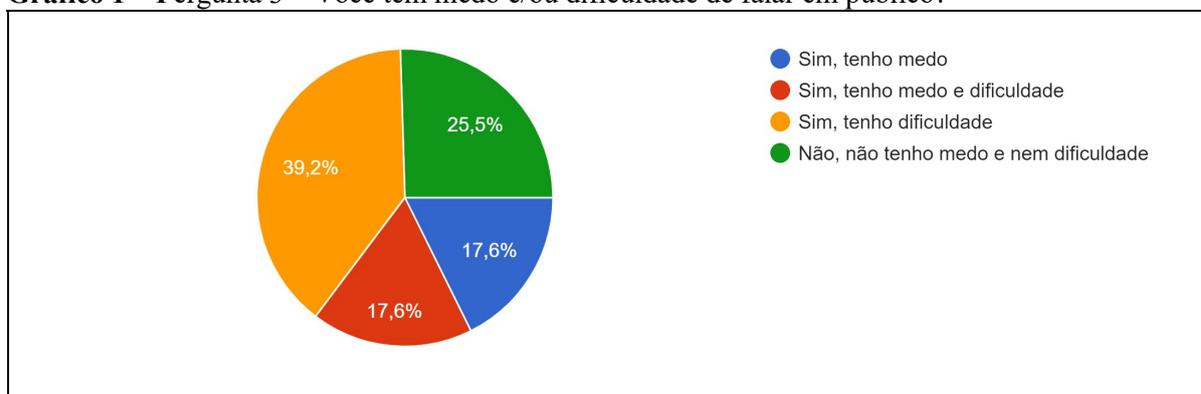
No que tange às questões abertas, Fachin (2006, p.163) reitera que são aquelas que dão condição ao pesquisador de discorrer espontaneamente sobre o que se está questionando; as respostas são de livre deliberação, sem limitações e com linguagem própria. O autor ainda destaca a importância do modelo de pergunta que melhor detecta a percepção do pesquisado em detrimento de suas atitudes e opiniões, bem como sua motivação e significado.

Após a aplicação do questionário e estudo da matriz curricular, os dados foram analisados e trabalhados de forma a construir a apresentação dos resultados e descobertas obtidas. Os resultados serviram de base para os gráficos apresentados neste capítulo, discorrendo sobre os principais tópicos observados, conforme análise a seguir.

4.4 Dos Dados Obtidos com a Pesquisa

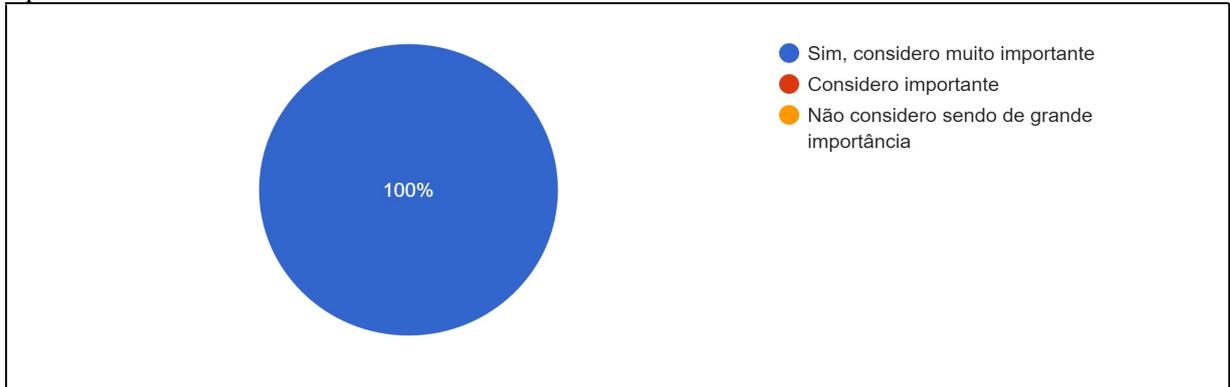
A pesquisa contou com a participação de 42,85% do total de alunos do décimo período do curso de Direito no ano de 2022 (total de 119 alunos), ou seja, 51 alunos responderam ao questionário. Embora a representação do total de participantes seja expressiva e válida o objeto de estudo, percebe-se que menos da metade dos acadêmicos se interessaram em participar da pesquisa, o que leva a inferir que o aprendizado não é responsabilidade somente da instituição de ensino, mas, carece, também, e principalmente, do interesse e participação daqueles que representam o motivo da existência da academia, ou seja, dos discentes. Considerando que as 2 (duas) perguntas iniciais foram em relação à identificação da pesquisa e que todos que responderam concordaram com a sua publicação, inicia-se apresentando os dados obtidos, bem como os gráficos, a partir da pergunta de número 3.

Gráfico 1 – Pergunta 3 – Você tem medo e/ou dificuldade de falar em público?



Fonte: autor, 2022.

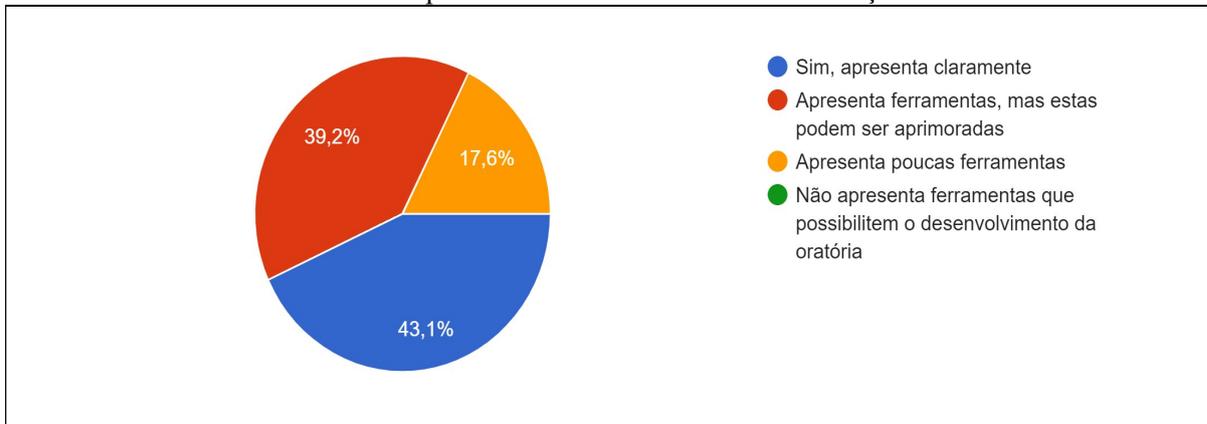
Gráfico 2 – Pergunta 4 – Você considera que a oratória é uma ferramenta importante par ao estudante e profissional do direito?



Fonte: autor, 2022.

Todos os participantes afirmaram que a oratória é uma ferramenta importante para o estudante de Direito e, considerando a pergunta relacionada ao medo e/ou dificuldade de falar em público, 74,4% dos respondentes disseram ter um ou os dois problemas em se comunicar publicamente. Apenas 25,5% afirmaram não possuir medo e nem dificuldade em se apresentar para uma plateia, resultado que por si já valida e justifica a importância da pesquisa e do assunto.

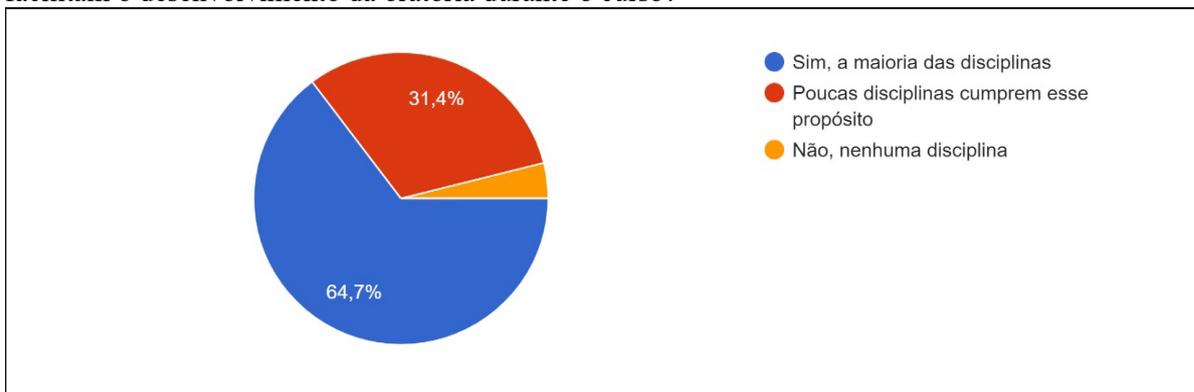
Gráfico 3 – Pergunta 5 – A Faculdade Evangélica de Rubiataba-GO apresenta claramente a prática da oratória como ferramenta essencial para o desenvolvimento da comunicação de seus alunos?



Fonte: autor, 2022.

Quando perguntados se a Faculdade Evangélica apresenta de forma clara a oratória como ferramenta essencial para o desenvolvimento da comunicação de seus alunos, 43,1% responderam que sim, enquanto 56,8% disseram que apresenta poucas ferramentas e que estas podem ser aprimoradas. Esse resultado traz a ideia de que as práticas e metodologias podem ser melhoradas, a fim de que a prática dessa habilidade se torne mais efetiva.

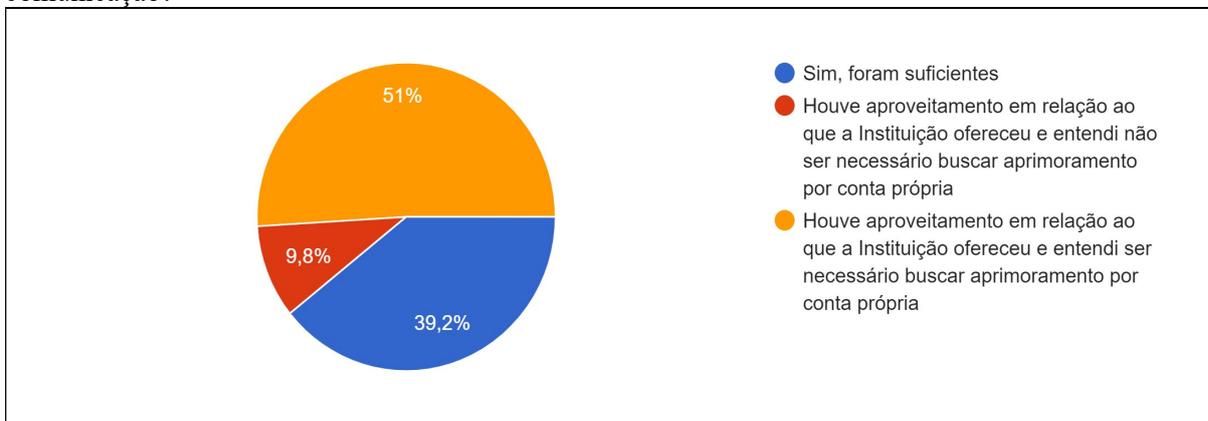
Gráfico 4 – Pergunta 6 – A grande curricular do curso de direito traz disciplinas que instigam e facilitam o desenvolvimento da oratória durante o curso?



Fonte: autor, 2022.

No que se refere às disciplinas vistas durante o curso, 64,7% concordaram que essas instigam e facilitam a oratória, enquanto 31,4% disseram que poucas disciplinas cumprem esse propósito, sendo que 0,9% apresentou que nenhuma disciplina atende a esse requisito de forma satisfatória.

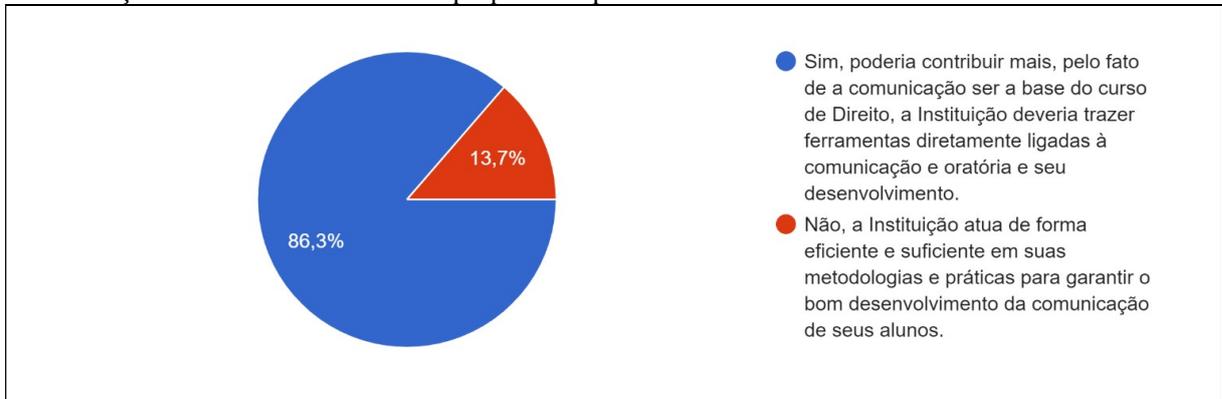
Gráfico 5 – Pergunta 7 – As ementas das disciplinas vistas durante o curso, em se referindo à aplicabilidade das ferramentas de oratória, foram suficientes para contribuir de forma a melhorar a sua comunicação?



Fonte: autor, 2022.

Dos respondentes, 39,2% disseram que a aplicabilidade das ferramentas de oratória durante o curso foi suficiente dentro que esperavam, 9,8% entendeu que não será necessário buscar aprimoramento fora dos bancos da faculdade e 51% disseram que houve aproveitamento em relação ao que a Instituição ofereceu, mas que entendem necessário buscar aprimoramento por conta própria. Esse resultado ratifica o que foi abordado no introito deste subtópico, quanto abordado sobre a necessidade de os discentes entenderem que são sujeitos ativos do processo de ensino/aprendizagem e precisam internalizar a responsabilidade do seu desenvolvimento, contribuindo com o que a instituição de ensino oferece.

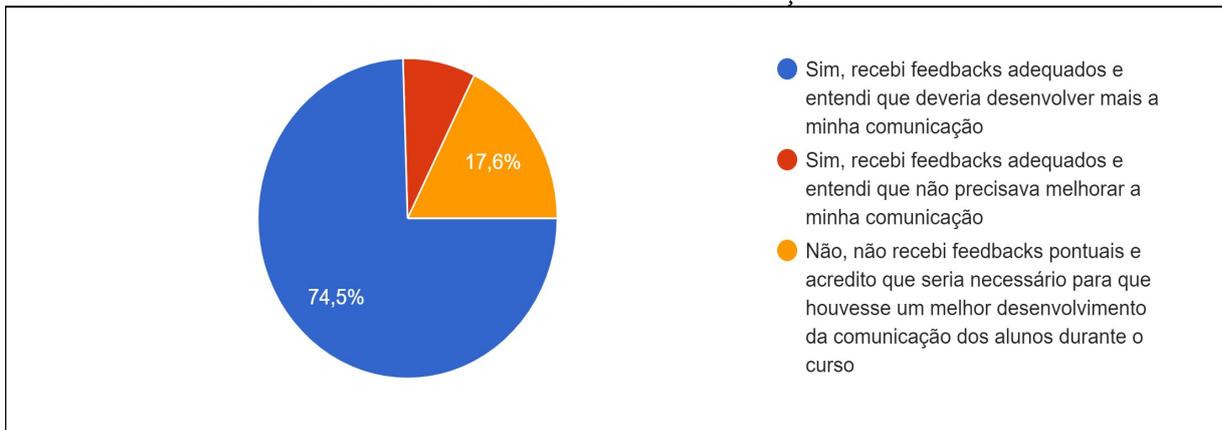
Gráfico 6 – Pergunta 8 – Você acredita que a instituição poderia contribuir mais através da grade curricular, ementa, metodologias e atividades em sala de aula, com o intuito de melhorar a comunicação/oratória dos discentes e prepara-los para enfrentar o mercado de trabalho?



Fonte: autor, 2022.

Em uma abordagem diferente para uma pergunta similar (pergunta 7), 86,3% dos respondentes disseram que Instituição poderia contribuir mais através da matriz curricular, ementas, metodologias e atividades em sala de aula, com o intuito de melhorar a comunicação/oratória e preparar os alunos para o mercado de trabalho.

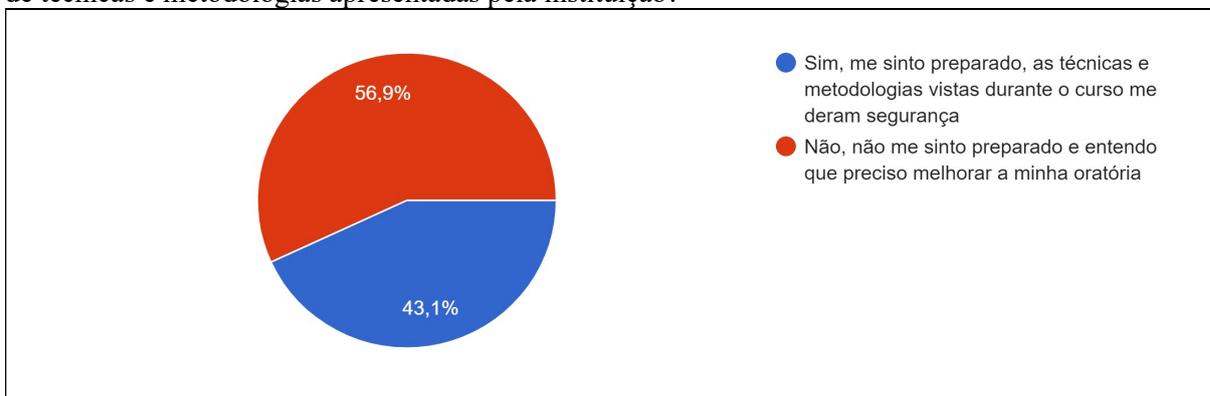
Gráfico 7 – Pergunta 9 – Na sala de aula, durante as apresentações, seminários e demais exposições que exigiram uma fala pública e formal, você considera que recebeu feedback adequado em relação à sua fala e à linguagem não verbal (postura, gestos, tom de voz, olhar) que te fizeram despertar e entender a necessidade de desenvolver e melhorar a sua comunicação?



Fonte: autor, 2022.

Por outro lado, 74,5% apontaram que receberam *feedbacks* em sala de aula a respeito de sua linguagem verbal e não verbal, durante apresentações, seminários e demais exposições que exigiram uma fala pública e formal e entenderam que deveriam melhorar a sua comunicação. 7,9% disseram que receberam *feedback*, mas entenderam que não precisam melhorar a forma de se comunicar; e, 17,6% afirmaram que não receberam *feedbacks* pontuais e apontam a necessidade de melhor desenvolvimento da comunicação durante o curso.

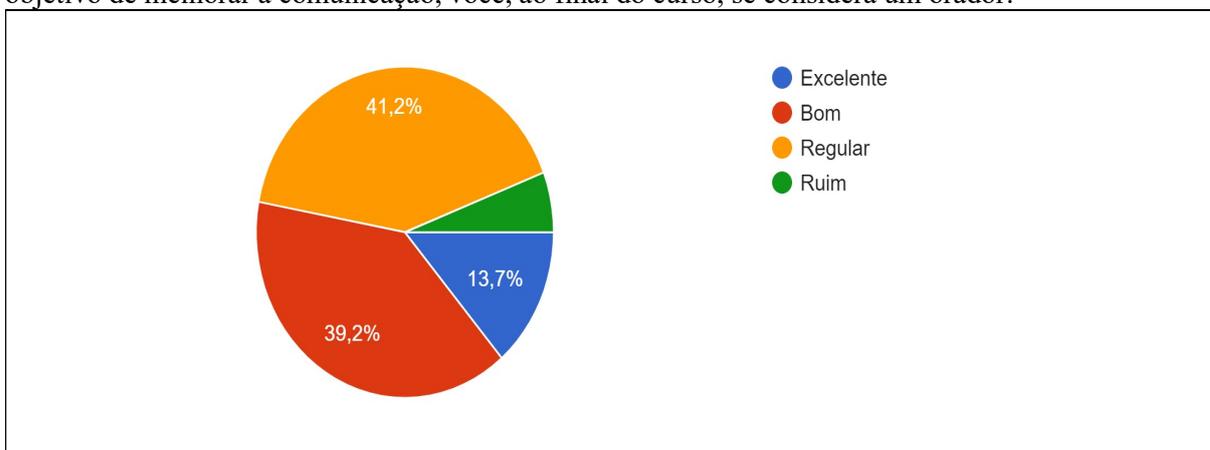
Gráfico 8 – Pergunta 10 – Em relação à comunicação jurídica, você se sente preparado para se comunicar bem em uma das partes da triangulação processual (juiz, promotor, advogado) se utilizando de técnicas e metodologias apresentadas pela instituição?



Fonte: autor, 2022.

Após passar por todo o desenvolvimento durante o curso, praticar a comunicação utilizando-se de técnicas e metodologias oferecidas nessa trajetória acadêmica, mais da metade dos participantes da pesquisa (56,9%) respondeu que não se sente preparado para se comunicar bem em uma atuação fora do ambiente acadêmico, seja como juiz, promotor ou advogado, entendendo que é preciso melhorar a própria comunicação, enquanto 43,1% se sentem preparados no quesito comunicação e estão seguros com o que o curso ofertou. O resultado em questão demonstra a necessidade da busca por aprimoramento contínuo e por iniciativas fora dos muros da academia por parte dos alunos com a intenção de melhorar a comunicação e preparar para atender as exigências do mercado de trabalho.

Gráfico 9 – Pergunta 11 – Considerando a metodologia aplicada pela instituição no que tane ao objetivo de melhorar a comunicação, você, ao final do curso, se considera um orador:



Fonte: autor, 2022.

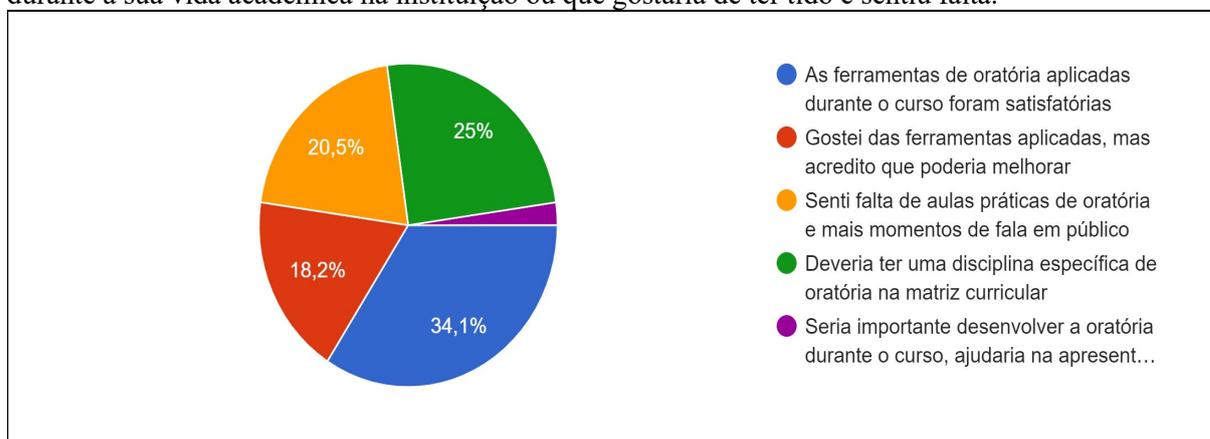
Quando perguntados como se consideravam no curso, em se tratando da prática da oratória, tendo em vista a metodologia aplicada pela Instituição de Ensino, 13,7%

consideraram que estavam se saindo excelentes oradores; 39,2% se definiram como bons oradores; 41,2% se sentiam oradores regulares; e, 5,19% se consideraram oradores ruins. O cenário apresentado demonstra um certo equilíbrio em se analisando apenas pela vertente de resultados positivo (excelente e bom) e negativo (regular e ruim), possibilitando, mais uma vez, a análise da responsabilidade por parte do aluno pelos resultados obtidos durante o curso.

A última pergunta foi elaborada de forma aberta, sendo que os respondentes tiveram a oportunidade de, com base nas suas perspectivas da importância da oratória para o curso de Direito e na experiência vivida no período acadêmico, apresentar uma crítica, elogio ou sugestão no que tange às práticas e ferramentas de oratória vivenciadas e praticadas durante o curso.

Dos discentes que participaram da pesquisa (51 alunos), 44 (quarenta e quatro) responderam ao questionamento feito no formato aberto, ou seja, 7 (sete) participantes não deixaram seus pontos de vista em relação a essa pergunta. De posse das respostas, elas foram inseridas dentro de 5 eixos, baseando-se nos argumentos apresentados, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 19 – Pergunta 12 – Tendo em vista a importância da comunicação para o Curso de Direito, apresente uma crítica, sugestão ou elogio no que diz respeito às ferramentas a que você teve acesso durante a sua vida acadêmica na instituição ou que gostaria de ter tido e sentiu falta.



Fonte: Autor, 2022.

Assim, 34,09% responderam que ficaram satisfeitos com as práticas de oratória vivenciadas durante o curso, enquanto 18,18% disseram que gostaram das ferramentas e práticas nas quais tiveram acesso, porém, sugeriram a melhoria no sentido de inserir mais momentos em que se exige a fala em público durante o curso. Ainda, 20,45% dos respondentes apresentaram respostas afirmando a necessidade de a Instituição proporcionar mais aulas práticas de oratória, aumentando essa prática para o melhor desenvolvimento da

habilidade de falar em público; e, 25% afirmaram a necessidade da inclusão de uma disciplina específica de oratória na matriz curricular do curso.

Um dos participantes (2,28%) enfatizou o fato de que o momento em que mais se exigiu a oratória foi a apresentação da monografia, motivo pelo qual muitos ficaram apreensivos e sugeriu a inserção de mais momentos de utilização do mesmo método durante o curso, pois isso poderia ajudar o aluno a desenvolver mais confiança e melhorar a oratória. Com isso, estaria mais preparado para qualquer eventual apresentação em público.

Se considerado apenas o resultado que expressa a necessidade da inclusão de uma disciplina específica de comunicação e oratória na matriz curricular (25%) já é suficiente para entender a necessidade de analisar essa possibilidade, tendo em vista a importância da comunicação e da oratória para o curso de direito, considerando a exigência da argumentação que todas as atividades voltadas para a área jurídica têm.

A partir do momento em que se considera todas as respostas que indicam a necessidade de melhoria das metodologias e atividades que exigem a prática do falar em público, percebe-se que 65,91% coadunam com essa percepção, motivo suficiente para repensar tais indicativos.

4.5 Da Análise da Matriz Curricular do Curso de Direito (2018/1)

A Matriz Curricular do Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba analisada (2018/1) teve sua vigência a partir de 01/01/2018, que é justamente a Matriz pela qual os pesquisados passaram durante o curso. A referida Matriz é composta de 3.700 (três mil e setecentas) horas, divididas entre disciplinas teóricas (3.000 horas), TC (trabalho de conclusão), 80 horas, estágio (320 horas) e atividades complementares obrigatórias (300 horas).

A Matriz do curso é composta por 60 (sessenta) disciplinas, sendo 46 (quarenta e seis) teóricas e fixas da grade, 04 (quatro) teóricas e optativas (podendo ser escolhidas entre 25 (vinte e cinco) possíveis), 08 (oito) práticas de estágio, Laboratório de Prática Jurídica (LPJ) e Serviço de Assistência Jurídica (SAJ) e 02 (duas) de Monografia.

Em análise à matriz apresentada, percebe-se que a composição do curso é ampla e possui uma carga horária satisfatória. Embora conste uma gama de disciplinas técnicas e específicas da área jurídica, ela não dispõe de nenhuma disciplina específica de comunicação ou oratória. Sabe-se que é impossível utilizar uma metodologia nas aulas e atividades práticas

que não envolva a comunicação, pois, como já dito, esta é intrínseca ao ser humano, ressaltando-se que é essencial para quem exerce a profissão na área do Direito.

Mas a ausência aqui citada é de uma disciplina que aborde a importância da comunicação em todas as suas nuances (verbal, não verbal e escrita) e oriente os discentes, de forma prática, durante o curso, tendo em vista que a argumentação é um dos principais pilares do curso de Direito.

Assim, entende-se que a orientação e preparação dos acadêmicos em relação à comunicação e oratória seria um complemento ao conteúdo técnico jurídico visto durante o período acadêmico e um ensaio para a sua efetiva prática e desenvolvimento fora dos muros da instituição, sabendo que um dos objetivos da educação e do ensino elencados no artigo 205 da nossa Carga Magna é o preparação do aluno para a cidadania e qualificação para o mercado de trabalho, ou seja, em maior abrangência, o desenvolvimento da pessoa.

4.6 Dos Resultados da Pesquisa

Os dados obtidos na pesquisa revelaram a importância da oratória para o Curso de Direito, bem como a necessidade do desenvolvimento de ferramentas para o aprimoramento das habilidades de comunicação. Assim, o fato de quase $\frac{3}{4}$ dos participantes da pesquisa responderem que têm medo e/ou dificuldade de falar em público já demonstra a carência de atenção ao assunto e um alinhamento com pesquisas já realizadas por outros pesquisadores.

Tal percepção não pode ser negligenciada, pois esbarra em uma realidade que pode ser alterada e melhorada com pequenas mudanças, até porque ficou demonstrado que a contribuição da instituição para o desenvolvimento da oratória deve estar acompanhada de iniciativas próprias dos discentes fora da sala de aula, não podendo a Faculdade ser a única responsável pela prática/aprimoramento dessa ferramenta/habilidade.

O fato de quase 75% dos respondentes da pesquisa afirmarem ter recebido *feedback* de suas apresentações em público em sala de aula demonstra o interesse dos docentes no desenvolvimento do alunado, mas, por outro lado, apresenta a informação de que esse mesmo percentual disse sentir a necessidade de melhorar essa habilidade, considerando o retorno dos professores. Vale salientar, ainda, que mais da metade dos participantes (56,9%) entende que precisa melhorar sua comunicação para uma boa atuação no mercado de trabalho, o que reforça o fato de a oratória ser uma habilidade que pode ser desenvolvida, e que isso depende também da participação efetiva e de atitude dos alunos em relação à necessidade percebida.

No que diz respeito à metodologia aplicada pela Faculdade, e que se destina à intenção de desenvolvimento da comunicação, quase metade dos alunos entenderam que pode ser melhorada. Uma sugestão apresentada por $\frac{1}{4}$ dos respondentes foi a inclusão na matriz curricular de uma disciplina específica de comunicação e oratória.

Da análise da na matriz curricular do curso, restou evidenciado que realmente não existe nenhuma disciplina específica para a prática e desenvolvimento de tal habilidade. Entende-se ser necessário tal reflexão por parte da instituição, reforçando o fato de que o Curso de Direito tem sua base na argumentação e exige, de modo significativo, habilidades comunicativas, seja verbal, não verbal e escrita, sendo que esses três tipos de linguagem se complementam.

Outra sugestão apresentada e que ratifica tal necessidade trata-se da realização de mais atividades que exijam o exercício da fala em público, pois, entende-se que isso forçaria a prática da oratória e, conseqüentemente, melhoraria tal habilidade no decorrer do curso. Tal resultado permite a inferência de que desdobraria em menos tensão e preocupação nas apresentações de trabalhos e seminários e, ainda, contribuiria para enfrentar um dos momentos apreensão dos alunos que é a apresentação da monografia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não resta dúvidas da importância da comunicação e da oratória para o ser humano, bem como a necessidade do desenvolvimento dessa habilidade para o sucesso pessoal e profissional. A comunicação é intrínseca ao indivíduo, porém, é negligenciada em sua essência, pois não se deve confundir o falar com o ato de comunicar.

É inegável o fato de que para que aconteça a comunicação, obrigatoriamente precisa existir a fala (linguagem verbal, não verbal ou escrita), porém, a recíproca não é verdadeira, pois existem falas em que não há comunicação, somente a pronúncia de palavras que não levam a um significado ou resultado.

Embora a comunicação seja uma habilidade e necessidade natural do ser humano, a prática do falar não leva obrigatoriamente ao desenvolvimento da comunicação e, conseqüentemente, da oratória. É necessário mais do que transmitir palavras para que esse aprimoramento aconteça, ou seja, precisa haver a intenção de melhorar e se aperfeiçoar.

No que tange ao presente trabalho e aos resultados da pesquisa realizada, entende-se que Faculdade Evangélica de Rubiataba traz embutida na metodologia de ensino e ementas das diversas disciplinas dispostas no curso, atividades e práticas que contribuem para o desenvolvimento da oratória, o que, em parte, mostra o interesse da instituição em desenvolver a comunicação de seus alunos.

Por outro lado, restou preocupante o fato de a matriz curricular do Curso de Direito não possuir uma disciplina específica para práticas da oratória, tendo em vista ser a argumentação a base de todo o curso e exercício da profissão. Embora essas práticas estejam implícitas na ementa de cada disciplina, entende-se que é importante constar na matriz curricular uma disciplina voltada para o processo avaliativo formal dessa habilidade de comunicação, com o intuito do desenvolvimento dessa competência.

Assim, como resposta à problemática deste trabalho, infere-se que, embora a metodologia utilizada nas disciplinas que compõem o Curso de Direito contenha atividades práticas que possibilitam o desenvolvimento da comunicação e contribuam para o processo de ensino/aprendizagem e que os alunos fizeram bom uso das ferramentas aplicadas durante o curso, na análise da matriz curricular não se percebe que a instituição tem a oratória como ferramenta essencial para o aprimoramento dessa habilidade para seus alunos.

Entende-se que é de grande importância a manutenção na programação e ementa do curso priorizando também atividades que possibilitem o aperfeiçoamento da oratória, a exemplo de palestras, seminários, apresentações, workshops e afins. E, ao considerar as sugestões dos discentes que participaram da pesquisa, sugere-se que a instituição analise a possibilidade da inclusão de uma matéria própria de comunicação e oratória, com o intuito de melhorar o aprimoramento dessa habilidade nos alunos. Acredita-se que isso poderá contribuir ainda mais com o desenvolvimento pessoal e profissional dos discentes da Faculdade Evangélica de Rubiataba-GO, inclusive, poderá ser um diferencial da Instituição em relação ao Curso de Direito ofertado em outras instituições na região.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Rubem. **O amor que acende a lua**. 1999, Digital Source. Disponível em: <file:///C:/Users/Jadson%20Aleixo/Downloads/o-amor-que-acende-a-lua-rubem-alves.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- ANDRADE, Valdeciliana da Silva Ramos. **O jurídiquês e a linguagem jurídica: o certo e o errado no discurso**. Disponível em: <https://docplayer.com.br/21817553-O-juridiques-e-a-linguagem-juridica-o-certo-e-o-errado-no-discurso.html>. Acesso em: 26 mar. 2023.
- ARAÚJO; MAZAFFERA; JUNIOR. **Contexto histórico e a evolução do ensino jurídico brasileiro: do império aos dias atuais**. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/educativa/article/view/8794/6237>. Acesso em: 30 abr. 2023.
- ARISTÓTELES. **Retórica**: tradução, textos adicionais e notas Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011.
- BÍBLIA, Sagrada. N.T. Tiago. *In*: BÍBLIA. **Bíblia Sagrada**. Traduzida por João Ferreira de Almeida. Edição Revista e Atualizada no Brasil. 3. ed. (Nova Almeida Atualizada). Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2017.
- BORDENAVE, Juan E. Diaz. **Além dos Meios e Mensagens**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de Redação da Presidência da República**. Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Foster Júnior [*et al.*]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, 175º da Independência, e 108º da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 dez. 2022.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
- CHALITA, Gabriel. **A sedução no discurso: o poder da linguagem nos tribunais do júri**. 4. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2007.
- CARNEGIE, Dale. **Como falar em público e encantar as pessoas**. Tradução de Ângelo Lessa. Rio de Janeiro: Sextante, 2020.
- CODA, Roberto. **Competências comportamentais**: como mapear e desenvolver competências pessoais no trabalho. São Paulo: Atlas, 2016.
- FACHIN, Odília. **Fundamentos da Metodologia**. 5. ed. [rev.]. São Paulo: Saraiva, 2006.
- FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Direito, retórica e comunicação**: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

FERREIRA, Luiz A (Org.). **Artimanhas do dizer: retórica, oratória e eloquência**. São Paulo: Blucher, 2017. E-book. ISBN 9788580392883.

FERREIRA, Luiz A (Org.). **Retórica, escrita e autoria na escola**. São Paulo: Blucher, 2018. E-book. ISBN 9788580393675.

FLATLEY, Marie. *et al.* **Comunicação empresarial [recurso eletrônico]** – 2. ed. – Porto Alegre: AMGH, 2015.

FOCO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **Linguagem e comunicação no mundo digital: veja soluções**. Disponível em: <https://www.focoeducacaoprofissional.com.br/blog/comunicacao-linguagem-curso-online>. Publicado em 01 de nov. 2017. Acesso em: 21 abr. 2023.

FRANÇA, Sulivan. **O que é CHA – conhecimento, habilidades e atitudes**. Publicado em 10 de out. de 2017. Disponível em: <https://www.slacoaching.com.br/artigos-do-presidente/conhecimento-habilidades-e-atitudes?>. Acesso em: 24 abr. 2023.

GALLO, Carmine. **TED: falar, convencer, emocionar: como se apresentar para grandes plateias**. Tradução de Cristina Yamagami. – São Paulo: Saraiva, 2014.

GEN.N&G. *In: Conhecimentos, Habilidades, Atitudes: o CHA*. Publicado em 28 de novembro de 2019. Disponível em: <https://gennegociosegestao.com.br/conhecimentos-habilidades-atitudes-cha/>. Acesso em: 24 abr. 2023.

LÔBO, Nazildes Santos. **Falar em público**. São Paulo: Escuta, 2003.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina da S. **Metodologia Científica**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. ISBN 9788595029576.

LUCAS, Stephen E. **A arte de falar em público**. Porto Alegre: AMGH Editora LTDA, 2013. E-book. ISBN 9788580552850.

MAGALHÃES, Roberto. **A arte da oratória: técnicas para falar bem em público**. São Paulo: Idea Editora, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. Atualização João Bosco Medeiros. 8. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. E-book. ISBN 9786559770670.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Atualização João Bosco Medeiros. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022. E-book. ISBN 9788597026580.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

OAB-Ordem dos Advogados do Brasil. **A história do ensino jurídico no Brasil.** Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/60148/a-historia-do-ensino-juridico-no-brasil#>. Acesso em: 20 mar. 2023.

OAB-Ordem dos Advogados do Brasil. **Apenas 10% dos cursos jurídicos no país são recomendados pela OAB.** Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/59572/apenas-10-dos-cursos-juridicos-no-pais-sao-recomendados-pela-oab#:~:text=Vale%20ressaltar%20que%2C%20segundo%20dados,recomendadas%20pela%20entidade%20de%20classe>. Acesso em: 24 abr. 2023.

OAB-Ordem dos Advogados do Brasil. **Brasil tem 1 advogado a cada 164 habitantes; CFOAB se preocupa com qualidade dos cursos jurídicos.** Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/59992/brasil-tem-1-advogado-a-cada-164-habitantes-cfoab-se-preocupa-com-qualidade-dos-cursos-juridicos>. Acesso em: 26 abr. 2023.

PAIVA, Marcelo. **Português Jurídico.** 10ª ed. Brasília: Educere, 2015. Disponível em: <https://bd.tjdft.jus.br/jspui/bitstream/tjdft/38281/1/EDUCERE-LIVRO-PORTUGUESJURIDICO-PDF.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

PENTEADO, J. R. W. **A Técnica da Comunicação Humana.** São Paulo: Cengage Learning. E-book. ISBN 9788522112708.

POLITO, Reinaldo. **Você precisa falar bem em público.** Disponível em: <https://reinaldopolito.com.br/voce-precisa-falar-bem-em-publico/>. Publicado em 03 de abr. 2018. Acesso em: 22 abr. 2023.

QUEIROZ, Jerônimo Geraldo de. **Manual do orador.** 3. ed. – Goiânia: AB, 1998.

RODRIGUES, Cláudio Ferreira. **Normatividade Jurídica.** Série de Aperfeiçoamento de Magistrados 11. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: EMERJ, 2013. Disponível em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/11/normatividadejuridica.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2023.

RODRÍGUEZ, Victor Gabriel. **Argumentação jurídica: técnicas de persuasão e lógica informal: curso de argumentação no direito.** 2. ed. Campinas: LZN Editora, 2003.

ROMERO, Cleber. **Fala, doutor!: técnicas de oratória para advogados.** Rio de Janeiro: PoD, 2011. Disponível em: <https://podeditora.com.br/wp-content/uploads/2017/01/Fala-Doutor.pdf>. Acesso em: 11 out. 2022.

VABO JR, Luis. **Falar em público é para você! Perca seu medo, desenvolva sua oratória e aprenda a ouvir melhor.** São Paulo: CL-A Editora, 2021.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil: tradição no ocidente e no Brasil.** 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO

Este questionário faz parte de pesquisa que visa investigar as práticas de oratória apresentadas pela Faculdade Evangélica de Rubiataba, tendo como respondentes os alunos do curso de Direito do 10º período (concluintes em 2022).

Meu nome é Jadson Francisco Aleixo e sou aluno do Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba, cursando atualmente o 8º período.

Conto com a sua participação para a realização deste trabalho e desde já agradeço pela sua contribuição, cujo objetivo é ter um panorama da visão dos alunos em relação às práticas de oratória até então apresentadas pela nossa Instituição e apresentar sugestões, caso necessário, com a intenção de uma melhoria contínua na formação dos discentes durante o curso.

Pesquisador: Jadson Francisco Aleixo

Orientador: Marcus Vinícius da Silva Coelho

Tema:

COMUNICAÇÃO JURÍDICA NA TRIANGULAÇÃO PROCESSUAL: ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE ORATÓRIA NA PERSPECTIVA DOS DISCENTES DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA-GO

1) Você aceita participar da pesquisa e da sua eventual publicação?

- Sim
- Não

2) Você tem medo e/ou dificuldade de falar em público?

- Sim, tenho medo
- Sim, tenho medo e dificuldade
- Sim, tenho dificuldade
- Não, não tenho medo e nem dificuldade

3) Você considera que a oratória é uma ferramenta importante para o profissional do Direito?

- Muito importante
- Importante
- Não muito importante

4) A Faculdade Evangélica de Rubiataba-GO apresenta claramente a prática da oratória como ferramenta essencial para o desenvolvimento da comunicação de seus alunos?

- Sim, apresenta claramente
- Apresenta ferramentas, mas estas podem ser aprimoradas
- Poucas ferramentas
- Não apresenta ferramentas que possibilitem o desenvolvimento da oratória

5) A grade curricular do curso de Direito traz disciplinas que instigam e facilitam o desenvolvimento da oratória durante o curso?

- Sim, a maioria das disciplinas
- Poucas disciplinas cumprem esse propósito
- Não, nenhuma disciplina

6) As ementas das disciplinas vistas durante do Curso, em se referindo à aplicabilidade das ferramentas da oratória, foram suficientes para a contribuir de forma a melhorar a sua comunicação?

- Sim, foram suficientes
- Houve aproveitamento em relação ao que a Instituição ofereceu e entendi não ser necessário buscar aprimoramento por conta própria
- Houve aproveitamento em relação ao que a Instituição ofereceu e entendi ser necessário buscar aprimoramento por conta própria

7) Você acredita que a Instituição poderia contribuir mais através da grade curricular, ementa, metodologias e atividades em sala de aula, com o intuito de melhorar a comunicação dos discentes e prepará-los para enfrentar o mercado de trabalho?

- Sim, poderia contribuir mais, pelo fato de a comunicação ser a base do curso de Direito, a Instituição deveria trazer ferramentas diretamente ligadas à comunicação e oratória e seu desenvolvimento.
- Não, a Instituição atua de forma eficiente e suficiente em suas metodologias e práticas para garantir o bom desenvolvimento da comunicação de seus alunos.

8) Na sala de aula, durante as apresentações, seminários e demais exposições que exigiram uma fala pública e formal, você considera que recebeu feedback adequado em relação à sua fala e à linguagem não verbal (postura, gestos, tom de voz, olhar) que te fizeram despertar e entender a necessidade de desenvolver e melhorar a sua comunicação?

- Sim, recebi feedback adequados e entendi que deveria desenvolver mais a minha comunicação

- Sim, recebi feedback adequados e entendi que não precisava melhorar a minha comunicação

- Não, não recebi feedbacks pontuais e acredito que seria necessário para que houve um melhor desenvolvimento da comunicação dos alunos durante o curso

9) Em relação à comunicação jurídica, você se sente preparado para se comunicar bem em uma das partes da triangulação processual (juiz, promotor, advogado) se utilizando das técnicas e metodologias apresentadas pela Instituição?

- Sim, me sinto preparado, as técnicas e metodologias vistas durante o curso me deram segurança

- Não, não me sinto preparado e entendo que preciso melhorar a minha oratória

10) Considerando a metodologia aplicada pela Instituição no que tange ao objetivo de melhorar a comunicação, você, ao final do curso, como se consideraria um orador:

- Excelente

- Bom

- Regular

- Ruim

11) Tendo em vista a importância da comunicação para o Curso de Direito, apresente uma crítica, sugestão ou elogio no que diz respeito às ferramentas a que você teve acesso durante o curso ou que gostaria de ter tido e sentiu falta?

ANEXO A – MATRIZ CURRICULAR (2018/1)



DIREITO – Vigência em 01/01/2018 - MATRIZ - 2018-1

1º Período	CRÉD	C/H	PRÉ-REQUISITO
Introdução ao Estudo do Direito	03	60	
Ciência Política	03	60	
Português para Argumentação Jurídica	03	60	
Economia Política	03	60	
Sociologia Geral e Jurídica	03	60	
TOTAL	15	300	
2º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Civil I (Pessoas, bens, atos e fatos)	03	60	
Direito Penal I	03	60	
Teoria Geral do Estado	03	60	
Metodologia da Pesquisa	03	60	
Filosofia Geral e jurídica	03	60	
TOTAL	15	300	
3º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Civil II(Obrigações e Responsabilidade)	03	60	Direito Civil I (Pessoas, bens, atos e fatos)
Direito Penal II	03	60	Direito Penal I
Teoria da Constituição	03	60	
Teoria Geral do Processo	03	60	
Cidadania, Ética e Espiritualidade	03	60	
TOTAL	15	300	
4º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Civil III(Contratos)	03	60	Direito Civil II(Obrigações e Responsabilidade)
Direito Penal III	03	60	Direito Penal II
Direito Processual Civil I	03	60	Teoria Geral do Processo
Direito Processual Penal I	03	60	Direito Penal II
Psicologia Jurídica	03	60	
TOTAL	15	300	
5º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Civil IV(Direitos Reais)	03	60	
Direito Penal IV	03	60	Direito Penal III
Direito Processual Civil II	03	60	Direito Processual Civil I
Direito Processual Penal II	03	60	Direito Processual Penal I
Direito Constitucional I	03	60	
TOTAL	15	300	
6º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Civil V(Família)	03	60	
Direito Processual Civil III	03	60	Direito Processual Civil II
Direito Processual Penal III	03	60	Direito Processual Penal II
Direito Constitucional II	03	60	Direito Constitucional I
Conciliação, Mediação e Arbitragem	03	60	
TOTAL	15	300	
7º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Civil VI(Sucessões)	03	60	
Direito Processual Civil IV	03	60	
Direitos Humanos	03	60	
Direito Ambiental	03	60	
Optativa I	03	60	
TOTAL	15	300	
Estágio I - Laboratório de Prática Jurídica I(Cível)	02	40	
Estágio I – Serviço de Assistência Jurídica I	02	40	

8º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Empresarial I	03	60	
Direito do Trabalho I	03	60	
Direito Internacional	03	60	
Direito Administrativo I	03	60	
Optativa II	03	60	
TOTAL	15	300	
Monografia I	02	40	Metodologia da Pesquisa
Estágio II - Laboratório de Prática Jurídica II(Penal)	02	40	
Estágio II - Serviço de Assistência Jurídica II	02	40	

9º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Processual Constitucional	03	60	Direito Constitucional II
Direito do Trabalho II	03	60	Direito do Trabalho I
Direito Empresarial II	03	60	Direito Empresarial I
Direito Administrativo II	03	60	Direito Administrativo I
Optativa III	03	60	
TOTAL	15	300	
Monografia II	02	40	Monografia I
Estágio III – Laboratório de Prática Jurídica III(Recursos)	02	40	
Estágio III - Serviço de Assistência Jurídica III	02	40	

10º Período	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Direito Tributário	03	60	
Deontologia Jurídica(Ética e Ética Profissional)	03	60	
Direito Empresarial III	03	60	Direito Empresarial II
Direito Processual do Trabalho	03	60	Direito do Trabalho I
Optativa IV	03	60	
TOTAL	15	300	
Estágio IV – Laboratório de Prática Jurídica IV	02	40	
Estágio IV - Serviço de Assistência Jurídica IV	02	40	

Optativas	CRÉD.	C/H	PRÉ-REQUISITO
Área de Concentração em Direito Público	03	60	
Antropologia Jurídica	03	60	
Bioética Aplicada ao Direito	03	60	
Comercio e Contratos Internacionais	03	60	
Direito Agrário	03	60	
Direito Comunitário e da Integração	03	60	
Direito da Criança e do Adolescente	03	60	
Direitos das Cooperativas	03	60	
Direito Digital	03	60	
Direito do Consumidor	03	60	
Direito Econômico	03	60	
Direito Eleitoral	03	60	
Direito Financeiro	03	60	
Direito Previdenciário	03	60	
Direito Processual Administrativo	03	60	Direito Administrativo I
Direito Processual Ambiental	03	60	Direito Ambiental
Direito Registral	03	60	
Direitos Difusos e Coletivos	03	60	Direito Constitucional I
Hermenêutica Jurídica	03	60	
História do Pensamento Jurídico	03	60	
Legislação da Propriedade Imaterial	03	60	
Legislação de Execução Penal	03	60	Direito Processual Penal III
Legislação Indígena	03	60	
Libras	03	60	
Medicina Legal	03	60	

DISCIPLINAS	3.000
TC	80
ESTÁGIO	320
ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	300
TOTAL GERAL DO CURSO	3 700